ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015-2025

PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ-PI

Todo conhecimento começa com o sonho. O sonho nada mais é que a aventura pelo mar desconhecido, em busca da terra sonhada. Mas sonhar é coisa que não se ensina, brota das profundezas do corpo, como a alegria brota das profundezas da terra. Como mestre só posso então lhe dizer uma coisa. Contem-me os seus sonhos para que sonhemos juntos."

Rubem Alves

GRUPOS DE TRABALHO E PESQUISA

EQUIPE TÉCNICA

Lucia Fátima Nascimento Costa

Lucimaura de Macedo Dias

Edvaldo Ribeiro das Neves

Pedro Galvão dos Santos

Pedro Januário das Neves Junior

Raimunda dos Passos Braga

Oristélia Martins de Sousa

Ana Paula Costa de Santana

Romário Borges Brito

Mª Aparecida Santos Reis

Dilene da silva

COMISSÃO COORDENADORA

Josélia das Silva Neves

Alice Galvão dos Santos Soares

Zineide dos Passos Braga

RaimundaNonata Braga Frutuoso

Isaias Ribeiro das Neves

Orlando Costa Campinho Braga

Clarismar Ribeiro da Silva Braga

Lourezi Ribeiro da Costa Mata

Cleidenilde Silva Santo

Mª Selma Neres Rodrigues

Lucrécia Mara de Santana Braga

Rosileide Braga de Oliveira

Jailson dos Santos Braga

Ronald de Oliveira Silva

Lucicleia Mara de Santana

Leandro Daladier da Silva Neves

Jacira Campos Silva Ribeiro

Ana Júlia da Silva Soares

Dilvanete Martins da Silva

Iranilde Landim dos Reis

Irislene Macedo Braz

Jesus Lourenço dos santos

Erasmo Carlos Passos Ribeiro

Raimunda Calista dos Santos Neves

Professores da Educação Infantil

Ana Carla das Chagas Pereira

Ivete de Araujo Costa

Rosilene Costa de Santana dos santos

Sueli Nascimento Amâncio Costa

Sandra Ribeiro dos Passos (Coordenadora)

Marlene Silva Neves (Orientadora)

Cleide da Silva(creche)

Carliene da Silva Costa (coordenadora da creche)

Nelzira dos santos Ribeiro (creche)

Maristela Ribeiro de Santana

Adelaide Soares Braga

Professores do Ensino Fundamental

ANOS INICIAIS

Maria do Socorro Santana ribeiro Neves

Katia de Brito

Marieta Braga Santos

Aurilene da Mata Borges

Afrânio Dias Braga

Altair da Silva Reis

Audalandia Fernandes Paes Landim Silva

Aldenoura Neves santos (Diretora)

Helena Sá Santos

João Leal de Brito Filho

João Leonardo Oliveira da Costa

Maria Gorete do S. Nascimento

Raimunda Nunes dos Santos

Valdileia Fernandes Braga

Vanusa Dias da Mata Silva

Auricelia Ribeiro Brito Jesus

Auriene dos Santos Nascimento

Carmem de Santana Nascimento

Cássio Neves Dias

Shirley de Assis Santana

Donatília Ferreira A. Oliveira

Edmilson Ferreira Lima

Eliene Antunes de Macedo

Eronice da Luz de Brito

Esmeralda dos Santos Maciel

Gilson Macedo Braz

Israel de Santana

Josenilton Ferreira dos Santos

Luciano dos Passos Braga

Mª do Carmo Afonso Braga

Marileide Fernandes Braga

Marizélia Alves Oliveira Silva

Marineide Santana A. dos Santos

Raimunda Braga de Assis

Rosa Amélia Alves Oliveira

Silene Maciel Assis Sousa

Sinvaldo de Santana Silva

Solange Adriane Lima Araujo

Vera Lúcia da Luz S. Brito

Hiro Braga dosPassos

ANOS FINAIS

Arleide dias de Macêdo Brito

Edcarlos Ribeiro Viana Passos

Graciele Maria das Neves Costa

Isa Noeme Ribeiro de Santana

Maria de Lourdes Lopes das Neves

Maria Odete Neves Dias

Maria de Jesus Santos Alencar

Mariene Benevides ribeiro Dias

Manoel Messias Ribeiro (biblioteca)

Oldi Lopes da Silva

Vanuza Alves de Santana Santos

Vima Neres Rodrigues

Wellington dos Santos Costa

Zilma Ribeiro dos santos (secretária)

Adriana dos santos Silva

Adriano Dias Neves

Ancelmo Paes landim dos Reis

Anchieta dos santos Neves

Araceli Dias Neves

Cristina Braga dos Santos

Eder Campinho Braga

Eva Dias de Macedo Castro

Luana Nascimento Santos

Noemi de Sousa Miranda

Alex Dias Braga

Maria de Jesus N. Alencar

Obdalha Ribeiro Nascimento

Raimunda Santana R. Santos

Sueli de Araujo Costa

SUMÁRIO

1. **DADOS GERAIS** **19**

1.1. Caracterização do Município 19
1.1.1. Histórico 20
1.1.2. Aspectos Demográficos 24
1.1.2.1 .Demografia 24
1.1.3. Aspectos Econômicos 27
1.1.3.1. Produção Econômica 27
1.1.3.2. Produção Agropecuária 29
1.1.3.3. Agricultura Familiar 30
1.1.3.4. Mercado de Trabalho 31
1.1.4 Aspectos Sociais 35
1.1.4.1 Pobreza e transferência de renda 35
1.1.4.2 Assistência Social 37
1.1.4.3 Inclusão Produtiva 39
1.1.4.4 Educação 40
1.1.4.5 Saúde 45
1.1.5 Aspectos de Gestão Municipal 48
1.1.5.1 Finanças públicas 48
1.1.5.2 Recursos Humanos 49
2. NÚMEROS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ.....50
2.1 Educação Infantil 50
2.1.1 Matrícula da Educação Infantil em 2014 51
2.1.2 Número de escolas da Educação Infantil 53
2.2 Ensino Fundamental 56
2.2.1 Matrícula do Ensino Fundamental 58
2.2.2 Número de escolas do Ensino Fundamental 59
2.2.3 População que freqüenta e não freqüenta a escola 60
2.3 Ensino Médio 61
2.4 Educação Inclusiva / Especial 65
2.5 Alfabetização até 8 anos de Idade 70

2.6 Educação Integral 72
2.7 Fluxo e Qualidade 74
2.8 Escolaridade 79
2.9 Alfabetização com 15 anos ou mais 82
2.10 Educação de Jovens e adultos 84
2.11 Educação Profissional 88
2.12 Educação Superior.....90
3. DADOS SOBRE A FORMAÇÃO DE PROFESSORES.....91
3.1 Formação de Professores 92
3.2 Professores – Remuneração e Carreira 95
3.3 Gestão Democrática 96
4. FINANCIAMENTO 102
4.1- Avaliação e Acompanhamento.....102
5. Anexos.....103
5.1 METAS e Estratégias do 103

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 – Quantidade de agricultores cadastrados com DAP.....31

Tabela 02 – Matrículas da educação infantil de 0 a 3 e 4 a 5 ano – 2010 a 2014.....51

Tabela 03 –Escolas da Educação Infantil por dependência administrativa – 2013.....53

Tabela 04 – Infraestrutura por dependência administrativa- 2013.....53

Tabela 05 – Crianças que Frequenta e Não frequenta a escola – Censo IBGE 2010.....55

Tabela 06 – Matrículas da educação fundamental de 6 a 10 anos e de 11 a 14 anos – 2010 a 2014.....58

Tabela 07 – Número de Escolas do Ensino Fundamental de 8 e 9 anos por dependência administrativa – 2013.....59

Tabela 08 – Crianças e adolescentes que frequentam e não frequentam a escola – Censo IBGE 2010.....60

Tabela 09 – Matrículas do Ensino Médio de 15 a 17 anos – 2010 a 2013.....62

Tabela 10 – Escolas do Ensino Médio por dependência administrativa – 2013.....64

Tabela 11 – Crianças e Adolescentes que frequentam e não frequentam a escola..64

Tabela 12 – Matrículas da Educação Especial/Inclusiva – 2010.....67

Tabela 13 – População por tipo de deficiência e localidade 2000 a 2010.....68

Tabela 14 – População com deficiência que frequenta e não frequenta a escola.....69

Tabela 15 – Condição de alfabetização de crianças até 8 anos de idade – 2010.....71
Tabela 16 – Alunos atendidos pelo Mais Educação.....73
Tabela 17 – Taxa de Rendimento por dependência administrativa e etapas de educação – 2012.....74
Tabela 18 – Taxa de distorção Idade-Série por dependência administrativa e etapas da educação básica – 2010 a 2013.....75
Tabela 19 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – 2007 a 2013.....76
Tabela 20 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.....79
Tabela 21 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos por nível de ensino em 2010.....80
Tabela 22 – Número de alunos matriculados – 2008.....80
Tabela 23 – Número de alunos matriculados – 2009.....85
Tabela 24 – Número de alunos matriculados – 2010.....85
Tabela 25 – Número de alunos matriculados – 2011.....87
Tabela 26 – Número de alunos matriculados – 2012.....87
Tabela 27 – Número de alunos matriculados – 2013.....87
Tabela 28– Matricula de Nível Técnico -2009.....88
Tabela 29 – Número de alunos matriculados – 2010.....88
Tabela 30 – Número de alunos matriculados – 2011.....89
Tabela 31 – Número de alunos matriculados – 2012.....89
Tabela 32 – Número de professores que atuam na Educação Básica por etapa de ensino.....91
Tabela 33 – Funções Docentes por Modalidade e Etapas de ensino – rede municipal de Fartura do Piauí.....92
Tabela 34 – Salários do Magistério Público da Educação Básica.....95

data • •

S T Q Q S S D

As escolas do município utilizam poucas Tecnologias, pois há uma grande defasagem de recursos Tecnológicos Técnico como a internet que não nas escolas.

Tabela 35– Número de Conselhos que atuam em Fartura do Piauí-PI.....98

Tabela 36 – Análise dos dados em relação à educação.....100

Tabela 37b – Indicadores de gasto por aluno.....101

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 – Taxa de crescimento anual por área selecionada – 2000 e 2010.....25

Gráfico 02 – População residente no município por faixa etária – 2000 e 2010.....26

Gráfico 03 - Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município – 2010.....28

Gráfico 04 – Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado – 2005 a 2010.....29

Gráfico 05 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de rebanho do município.....29

Gráfico 06 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/ temporária (tonelada) – 2011.....30

Gráfico 07 – Taxa de desemprego por área selecionada – 2010.....31

Gráfico 08 – Pessoas ocupadas por posição na ocupação – 2010.....32

Gráfico 09 – Admitidos e desligados no Município – 2005 a 2012.....34

Gráfico 10 – Evolução da quantidade de registros no Cadastro Único e de Beneficiários do Programa Bolsa Família – 2006 a 2013.....36

Gráfico 11 – Evolução da quantidade de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), por tipo de beneficiário – 2004 a 2013.....37

Gráfico 12 – Atendimento no PAIF e nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 2012.....38

Gráfico 13 – Total de indivíduos cadastrados simultaneamente no MEI e no Cadastro Único – 2012 e 2013.....39

Gráfico 14 – Distribuição das 5 (cinco) principais atividades dos microempreendedores individuais (MEI) do município – 2012.....40

Gráfico 15 – Percentual de crianças atendidas na rede educacional, por faixa etária – 2010.....41

Gráfico 16 – Metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) – 2009 a 2021.....45

Gráfico 17 – Distribuição das 5 (cinco) principais causas de morbidade hospitalar do município – 2012.....46

Gráfico 18- Distribuição das 3 (três) principais causas externas de óbito, por tipo de causa- 2005 e 2010.....47

Gráfico 19 – Percentual de domicílios da área urbana com acesso à rede de abastecimento de água, à coleta de lixo e ao escoamento do banheiro ou sanitário adequado – 2010.....47

Gráfico 20 – Distribuição percentual das 5 (cinco) principais despesas do município – 2011.....48

Gráfico 21 – Total de servidores da administração municipal segundo tipo de vínculo – 2011.....49

1 DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE

I. Erradicação do analfabetismo;

II. Universalização do atendimento escolar;

III. Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV. Melhoria da qualidade da educação;

V. Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI. Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII. Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX. Valorização dos/das profissionais da educação;

X. Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

2 OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

I. Garantir às crianças, à juventude e a pessoas adultas e idosas, boas condições de acesso e permanência nas etapas e modalidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

II. Melhorar a qualidade da educação, especialmente da Rede Municipal de Ensino, investindo-se prioritariamente na formação continuada dos educadores e educadoras;

III. Assegurar a efetiva aprendizagem dos/das estudantes envolvendo o domínio dos aspectos sócio-cognitivo-afetivo e cultural;

IV. Promover a atuação de uma gestão escolar democrática e participativa;

V. Implantar uma proposta curricular unificada para toda a rede de ensino, adequando o currículo escolar às especificidades locais, contemplando novos paradigmas e saberes da sociedade atual;

VI. Implementar ações continuadas em prol do desenvolvimento equilibrado para uma sociedade sustentável e saudável;

VII. Valorizar o/a profissional da educação da Rede Municipal de Ensino, investindo na sua formação continuada, com melhoria nas condições de serviço e salário;

VIII. Estreitar o relacionamento entre escola e família, mediante aprimoramento de mecanismos de participação e envolvimento nas ações curriculares da escola;

IX. Valorizar a educação do campo com incentivos de melhoria do acesso e permanência na escola, favorecendo oportunidades de ascensão social no próprio meio;

X. Fortalecer na Secretaria Municipal de Educação, setor ou equipe técnica especializada e multidisciplinar, que trabalha com a diversidade, com o objetivo de realizar, acompanhar, avaliar e monitorar as atividades referentes à educação em direitos humanos, à educação para as relações etnicorraciais, para as relações de gênero, identidade de gênero e diversidade sexual, educação ambiental, educação fiscal, cultura na escola, fortalecendo parcerias entre organismos públicos, não governamentais e com os movimentos sociais (direitos humanos, ecológicos, justiça fiscal, negros/as, de mulheres, feministas, objetivando alcançar uma educação não discriminatória);

XI. Assegurar o atendimento escolar aos/às estudantes público-alvo da Educação Especial desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, inclusive a Educação de Jovens Adultos/as, respeitando as suas necessidades e especificidades, considerando a responsabilidade de cada ente federado.

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação - PME é um documento que visa contemplar os anseios da sociedade, e está embasado em sua história cultural e na busca de uma sociedade mais igualitária, garantindo seus direitos, preceituada pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205, 206 incisos I a VIII e 208 incisos I a VII, parágrafos 1º, 2º e 3º e na Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96.

A Constituição Federal de 1988 determina que os planos de educação se tornem leis com caráter autônomo, a partir do art. 214 que prevê: a) erradicação do analfabetismo; b) universalização do atendimento escolar; c) melhoria da qualidade de ensino; d) formação para o trabalho; e) promoção humanística, científica e tecnológica, seguindo também as diretrizes e bases da educação estabelecidas na LDBEN 9394/1996.

Este documento traz o diagnóstico da realidade educacional municipal em todos os seus níveis e modalidades, com bases na legislação vigentes municipais, nas ações da Conferência Nacional de Educação (CONAE), que aprovou 677 deliberações sobre o Sistema Nacional Articulado de Educação e o Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação, bem como o que determina o Plano de Desenvolvimento da Educação do país, instituída a partir do Plano de Metas "Compromisso todos pela Educação", CONAE 2014 que deliberou e apresentou um conjunto de propostas que subsidiará a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), indicando corresponsabilidades atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino, com o objetivo de aproximar nosso olhar investigativo entre as metas propostas do PNE com as ações de gestão a serem desenvolvidas.

Em função da importância desse trabalho, houve uma orientação da SEMEC – Fartura do Piauí para sistematizar exaustivamente todo conhecimento existente nas esferas estadual, federal e municipal visando à elaboração do PME, em consonância com as orientações disponibilizadas para os sistemas de educação de todo país. Nesse processo foi anexada a visão municipal específica a respeito do

papel, funções e, principalmente, do posicionamento da função "EDUCAÇÃO" no contexto de desenvolvimento de Fartura do Piauí.

A elaboração do PME contou com a liderança da Secretaria Municipal de educação, envolvendo os atores da rede municipal e estadual, confirmando a necessidade de articulação com todos os entes envolvidos na educação do município de Fartura do Piauí, num caráter democrático e participativo da sociedade constituído por uma Comissão organizadora para elaboração do Plano Municipal de Educação, instituída pela portaria nº 0012/08 de janeiro de 2015.

Considerando a necessidade do estabelecimento de registros da intenção política no âmbito educacional, em termos de recursos financeiros, nos limites e capacidades para responder ao desafio de oferecer uma educação de qualidade, o PME constitui um instrumento de planejamento visando às diretrizes previstas nos objetivos educacionais para atingir as metas estabelecidas.

O Plano Municipal de Educação objetiva proporcionar educação com qualidade e responsabilidade social, diminuindo as desigualdades sociais e culturais, erradicar o analfabetismo, ampliar o nível de escolaridade da população e propiciar a qualificação para o trabalho.

Construir um plano Municipal de Educação exige um planejamento conjunto do poder Público Municipal através do Executivo e de setores da sociedade civil organizada, utilizando-se de bases científicas culturais e todos os elementos possíveis (históricos, geográficos, culturais, sociais, financeiros, demográficos) existentes e disponíveis para uma leitura condizente com a realidade atual do Município, além de possibilitar a concretude das ações nele elencadas, possíveis de realização numa realidade futura, escalonando as ações em curto, médio e longo prazo.

O PME respalda-se em meios legais que traduzem o compromisso de buscar, de forma plena, a educação transformadora e possibilitadora de uma nova realidade social inclusiva e cidadã.

Como um Plano Decenal deve extrapolar os planos de governo e partidários, buscando atuar em todos os níveis, modalidades e esferas de educação que atuam no município, e consiste no propósito do poder publico em desenvolver um conjunto de estratégias com as quais responderá as demandas educacionais para o decênio 2015-2025.

Durante a sua elaboração, o PME de fartura do Piauí viveu diversas fases. No primeiro momento, a definição de segmentos da sociedade, a nomeação da Comissão para elaboração do Plano e a distribuição de competências, ocuparam toda a atenção da SEMEC e dos gestores do processo. Num segundo momento, foi sistematizado o resultado do documento norteador dos grupos de trabalhos e num terceiro momento apreciado e discutido em plenária com toda comissão.

Em síntese, o Plano Municipal de Educação, define as diretrizes para a gestão municipal, bem como, as metas para cada nível e modalidade de ensino atendido pelo poder público municipal, visando à formação, à valorização do magistério e aos demais profissionais da educação.

Constituíram subsídios para a preparação desse documento, estudos, pesquisas, avaliações internas e externas, contatos, reuniões de posicionamento e tomadas de decisão, que apontaram as expectativas a serem contempladas pelo Plano Municipal de Educação.

1. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ-PI

1.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Área

717,991 km²

IDHM 2010

0,548

Faixa do IDHM

Baixo (0,5 a 0,599)

População (Censo 2010)

5 076 hab

Densidade Demográfica

7,07 hab./km²

Ano de instalação

1993

Microrregião

São Raimundo Nonato

Mesorregião

Sudoeste Piauiense

1.1.1 Histórico

A cidade de Fartura do Piauí nasceu com a chegada dos índios pimenteiras, fugitivos das perseguições a eles dirigidas na região sudeste do Piauí pelo comandante Jose Dias. No inicio do século xx, começou um povoamento com apenas 04 casas, cujos primeiros moradores foram: Cinobiliano, Juventino Braga, Jose Teodoro, Maria Francisca e Jenoveva. Pois neste período os índios Tapuias já não existiam mais na região de Fartura.

O nome de Fartura surgiu, porque existe na localidade uma lagoa que já foi abundante em peixes e pássaros aquáticos, como patos, marrecos e paturis, nunca faltando na mesa de seus habitantes o paliático necessário nas épocas de crises.

A partir de 1919 outros moradores foram chegando fixando residências edificando-se de vez em quando, uma nova casa.

Pela constituição religiosa de seus moradores na fé cristã, surgiu daí a necessidade da construção de uma capela, o que aconteceu no ano 1919, um trabalho do Padre Marcos e Juventino Braga.

A região de Fartura foi formada pela Data Serra à qual foi subdividida em: Barrinha, Fazenda Nova, Parnaíba e Sitio do Dorotei. .

Na região foi sempre desenvolvida e agricultura e pecuária, não obstante está à mercês de sucessivas secas. A obstinação de sua população constituiu para a formação de varias fazendas com a criação de gado vacum, ovinos, caprinos, equinos, asininos e suínos.

Terra pobre, sem quase nenhuma assistência do poder púbico, a grande dificuldade da população da região era desenvolver-se, pois sem estradas, sem transporte, todo o movimento comercial era realizado nas cidades de São Raimundo Nonato e Remanso da Bahia e as mercadorias conduzidas em lombos de jumento, burros, quando tropeiros percorriam centenas de quilômetros, procurando vender e comprar produtos de suas necessidades.

Foi o Prefeito de São Raimundo Nonato Padre Lira Parente no ano de 1954, quem começou a abrir estradas vicinais ligando Fartura a outras localidades e cidade de São Raimundo Nonato. Foi também na administração do Padre que foi construído o primeiro prédio escolar no povoado a Unidade Escolar Cândido

Fernandes Braga com apenas 02 salas de aula e tendo como primeiro Professor o sr. Areolino Fernandes Braga.

A importância politica de Fartura começou, quando o seu primeiro representante na Câmara Municipal, senhor Possidônio Martins dos Reis, foi suplente na câmera de vereador nas eleições de 1962, para a cidade de São Raimundo.

A administração centralizada de São Raimundo Nonato Pouco dava importância aos problemas do povoado Fartura.

Somente em 1972, quando um filho da terra Olimpio Dias dos Passos, foi eleito vereador, começou-se então a falar-se em emancipação politica, logo aconteceu com o povoado Bom Jardim, hoje cidade de Dirceu Arcoverde, sendo eleito o primeiro Prefeito um representante de Fartura, o senhor Olimpio Dias dos Passos, onde foram construídas algumas unidades escolares na região de Fartura e o posto de saúde e toda administração passou a ser centralizada na cidade de Dirceu Arcoverde.

Algumas coisas foram feitas em beneficio de Fartura, criando-se inclusive uma infraestrutura para também emancipar o povoado.

Iniciou-se daí para frente um trabalho politico comandado pelo Deputado Valdemar Macedo e lideranças locais como prefeito Olimpio Dias dos Passos, vereadores, representantes de Fartura na Câmara Municipal de Dirceu Arcoverde, Hipólito Miguelino Braga, Raimundo Pereira de Santana, Jesus Calista dos Santos, Antônio Santana Pamplona e João Campos Braga.

Com termino do mandato do prefeito de Dirceu Arcoverde Olimpio Dias dos Passos, foi eleito o seu sucessor o então vereador Hipólito Miguelino Braga, outro representante do povoado Fartura contando com uma bancada de quatro vereadores do povoado, a saber-se: Litercílio de Lima Macedo, João Campos Braga, Jesus Calisto dos Santos e Antônio Santana Pamplona.

Os trabalhos para que o povoado de Fartura se transformasse em município independente estava bem adiantado.

Por autorização do Tribunal Regional Eleitoral, foram realizadas as eleições do plebiscito quando os eleitores decidiram através do voto se queriam a emancipação politica ou não. Durante este período inúmeras pessoas trabalharam em prol da conscientização das pessoas, para decidirem pela emancipação dentre estas pessoas, se encontrava o farmacêutico Permínio Pereira de Santana, que contribuiu pedindo votos a favor da emancipação. Como era esperado o sim ganhou disparado, pela lei nº 4.477 de 29 de abril de 1992, votado na Assembleia Legislativa, o povoado de Fartura passava a categoria de cidade desmembrando-se de Dirceu Arcoverde.

A primeira eleição para escolha do prefeito de Fartura aconteceu no dia 03 de outubro de 1992, sendo eleito o senhor Olímpio Dias dos Passos, com aproximadamente 1.700 votos e vice-prefeito o Dr. Litercílio de Lima Macêdo.

A Câmara Municipal ficou constituída dos seguintes vereadores: Lourival Antunes de Macedo, Jesus Calisto dos Santos, Maria do Carmo Nascimento dos Santos, João Campos Braga, Antônio Santana Pamplona, Aurélio Januário das Neves, Ancelmo de Lima Brito, Deusdete Ribeiro e Sousa e José Lima Macêdo.

Ao término da gestão do prefeito Olímipio Dias dos Passos, podia-se observar tanto na cidade como no interior algumas obras importantes como: a construção do prédio da prefeitura municipal, construção de salas de aula na sede e no interior, posto de saúde, pavimentação das ruas da cidade, marcando a passagem de sua administração.

Nas eleições do dia 03 de outubro de 1996, os eleitores de Fartura escolheram como segundo prefeito da cidade com 02 mandatos consecutivos o Engenheiro Agrônomo Litercílio de Lima Macedo e para vice-prefeito o Farmacêutico Permínio Pereira Santana que foram eleitos com 1.439 votos e a Câmara Municipal ficou constituída pelos seguintes vereadores: Miguel Antônio Braga Neto, Maria do Carmo Nascimento Santos, Josélia da silva Neves, Djalma de Santana Braga, Edivilson de Castro Borges, João Campos Braga, Aleixo Ferreira Afonso, Malaquias Nunes dos Santos e José de Lima Macedo. No ano de 2000 Litercílio foi reeleito por mais 4 anos e a câmara composta por Miguel Antônio Braga Neto, Maria do Carmo Nascimento santos, José campos Braga, João

Campos Braga, Adolfo Paes Landim, Aurélio Januário das Neves, Edivilson de Castro Borges, Josélia da Silva Neves e Isaias Ribeiro da Neves . Em seguida foi eleito o então vereador Miguel Antônio Braga Neto, por 02 mandatos consecutivos. Durante seu mandato vários vereadores eleitos assumiram a câmera, a saber-se: No 1º mandato, Aurélio Januário das Neves, José de Lima Macedo, Joseane Calisto dos Santos, Éldio Macedo, Genilvaldo Dias, Nilmar Quirino, Elias Dias dos Passos, Isaias Ribeiro das Neves e Aleixo Ferreira Afonso. No segundo mandato, Nilmar Quirino Nonato, Raimundo Nonato Araujo Costa, Éldio Macedo, Isaias Ribeiro das Neves, Paulo Calisto dos Santos, Joaquim Antunes de Macedo, Maria do Carmo Nascimento Santos, José de Lima Macedo, José Nilton.

Nas eleições de 2012 vence o farmacêutico Permínio Pereira de Santana com maioria absoluta e a Câmara fica constituída pelos seguinte vereadores, Orlando Costa Campinho Braga, Isaias Ribeiro das neves, Paulo Calista dos Santos, Joaquim Antunes de Macedo, Éldio Macedo, Nilmar Quieino Nonato Junior, Jildeno Campos Santos e Marizan Alves de Oliveira(TA) e Hilton Ribeiro de Santana.

A partir de então Fartura passou a crescer principalmente depois da emancipação politica do município, cresceu em desenvolvimento, mas houve uma pequena queda na população devido ao seu desmembramento o número de habitantes que era de 4.721 passou para 4.080.

Durante a sua história política até aqui várias atividades foram desenvolvidas na cidade, mas a que mais cresceu foi a educação. A primeira escola a ser construída foi a Unidade Escolar Cândido Fernandes Braga com apenas duas salas de aula no ano de 1954 e inaugurado em 1955, pelo então prefeito de São Raimundo Nonato, Padre Lira Parente, pois Fartura ainda fazia parte desta cidade e tendo como primeiro professor o Sr. Areolino Fernendes Braga, apareceram outros, mas eram pagos pelos pais que queriam colocar os filhos para aprender.

No ano de 1972 foi construída a segunda unidade escolar Prof. Areolino Fernandes Braga pelo então prefeito de São Raimundo Nonato Newton de Castro Macedo, onde podemos citar os vários professores que ali fizeram história na

educação como: Areoino Fernandes Braga, seu filho Lourim, Dona Abigail dos Passos Braga, Idaildes Reis Braga, Altair Bosan e vários outros, na época as pessoas que tinham mais conhecimento de leitura e escrita eram escolhidas dar aulas.

Com a emancipação de Dirceu Arco Verde a educação ficou mais acessível, pois foi criado o Órgão Municipal de Educação (OME) que dava mais assistência aos professores e a educação em Fartura.

Com a emancipação política de Fartura do Piauí em 1992 foi que veio a ser criada a Secretaria Municipal de Educação na cidade e tendo como primeira secretária a professora Raimunda Calista dos Santos quem organizou todo sistema de ensino, veio a contratação de professores, mais tarde o concurso para efetivação dos professores. Daí em diante outras secretárias assumiram frente a educação, mas ainda não tinha um Plano Municipal de Educação, só no ano de 2015 por exigência do governo federal e estadual está sendo criado o Plano Municipal de Educação (PME). Atualmente a educação de Fartura conta com um quadro de 97 professores, 15 com curso de nível médio, 75 com curso de Licenciatura e 07 com Pós-Graduação.

1.1.2 Aspectos Demográficos

1.1.2.1 Demografia

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,81% ao ano, passando de 4.679 para 5.074 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,94% ao ano e inferior à cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste.

O município de Fartura do Piauí localiza-se no Sudoeste Piauiense, atual microrregião de São Raimundo Nonato hoje território da serra da capivara compreendendo uma área de 715,82 km² e tendo como limites os municípios de São Raimundo Nonato, Bonfim do Piauí e Várzea Branca ao norte, ao Sul com o estado da Bahia, a Leste com Dirceu Arcoverde e, a Oeste com o estado da Bahia.

A "sede municipal tem coordenadas geográficas de 09º00'51 de latitude sul e 42º41'11" de longitude oeste e esta a cerca de 590 km de Teresina.

O Município se estende por 712,9 km² e conta com 5.076 habitantes no último censo.

A densidade demográfica é de 7,09 habitantes por km² no território do Município como mostra os gráficos abaixo.

Gráfico 01 – taxa de crescimento anual por área selecionada – 2000 e 2010

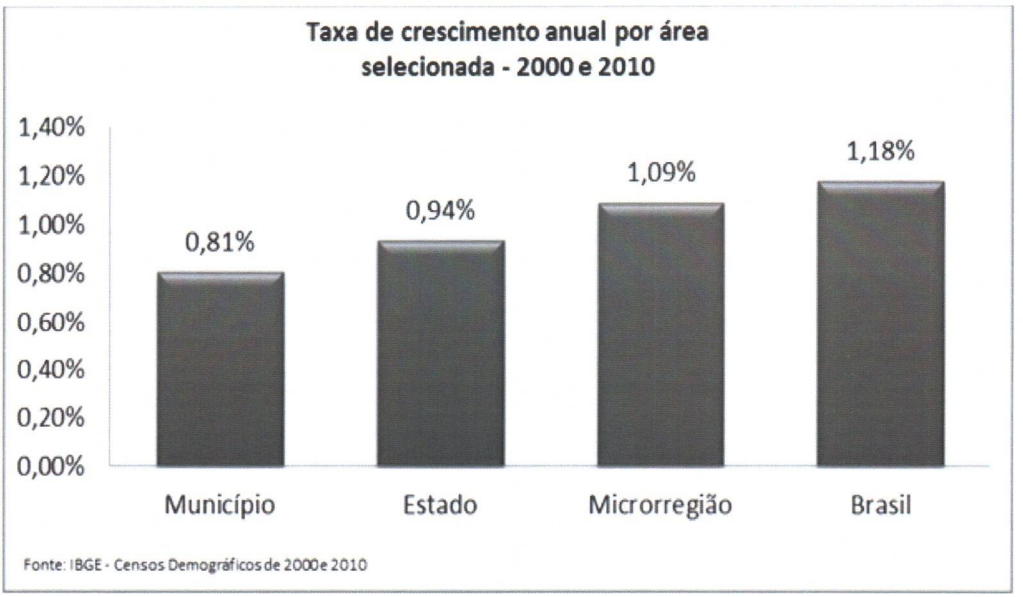

. A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 19,02% e em 2010 a passou a representar 26,33% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 3,9% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 8,8% da população, já em 2010 detinha 11,8% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -1,8% ao ano. Crianças e jovens detinham 37,4% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 1.748 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 28,8% da população, totalizando 1.463 habitantes.

Gráfico 02 – População residente no município por faixa etária – 2000 e 2010

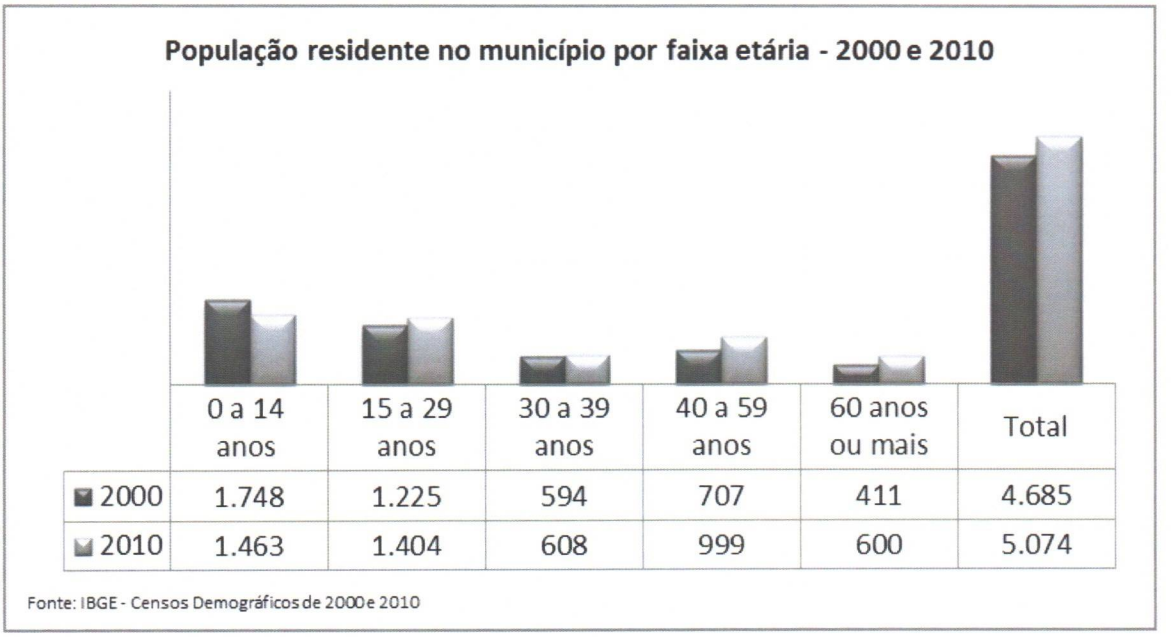

	0 a 14 anos	15 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 59 anos	60 anos ou mais	Total
2000	1.748	1.225	594	707	411	4.685
2010	1.463	1.404	608	999	600	5.074

Fonte: IBGE - Censos Demográficos de 2000 e 2010

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,77% ao ano), passando de 2.526 habitantes em 2000 para 3.011 em 2010. Em 2010, este grupo representava 59,3% da população do município.

Populaçao Total, por Genero, Rural/Urbana - Fartura do Piaui - PI

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	4.721	100,00	4.080	100,00	5.074	100,00
Homens	2.356	49,90	2.076	50,88	2.574	50,73
Mulheres	2.366	50,12	2.005	49,14	2.500	49,27
Urbana		0,00	895	21,94	1.336	26,33
Rural	4.721	100,00	3.185	78,06	3.738	73,67

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Estrutura Etária da População - Fartura do Piauí - PI

Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
Menos de 15 anos	2.031	43,02	1.508	36,96	1.463	28,83
15 a 64 anos	2.495	52,85	2.337	57,28	3.180	62,67
65 anos ou mais	195	4,13	235	5,76	431	8,49
Razão de dependência	89,22	-	74,55	-	59,56	-
Índice de envelhecimento	4,12	-	5,75	-	8,49	-

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

1.1.3 Aspectos econômicos

1.1.3.1 Produção Econômica

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 76,5%, passando de R$ 08,1 milhões para R$ 14,2 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 71,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,07% para 0,07% no período de 2005 a 2010.

Fonte: IBGE- Pesquisa Produção Pecuária Municipal (PAM)

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:

Gráfico 06 – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/ temporária (tonelada)

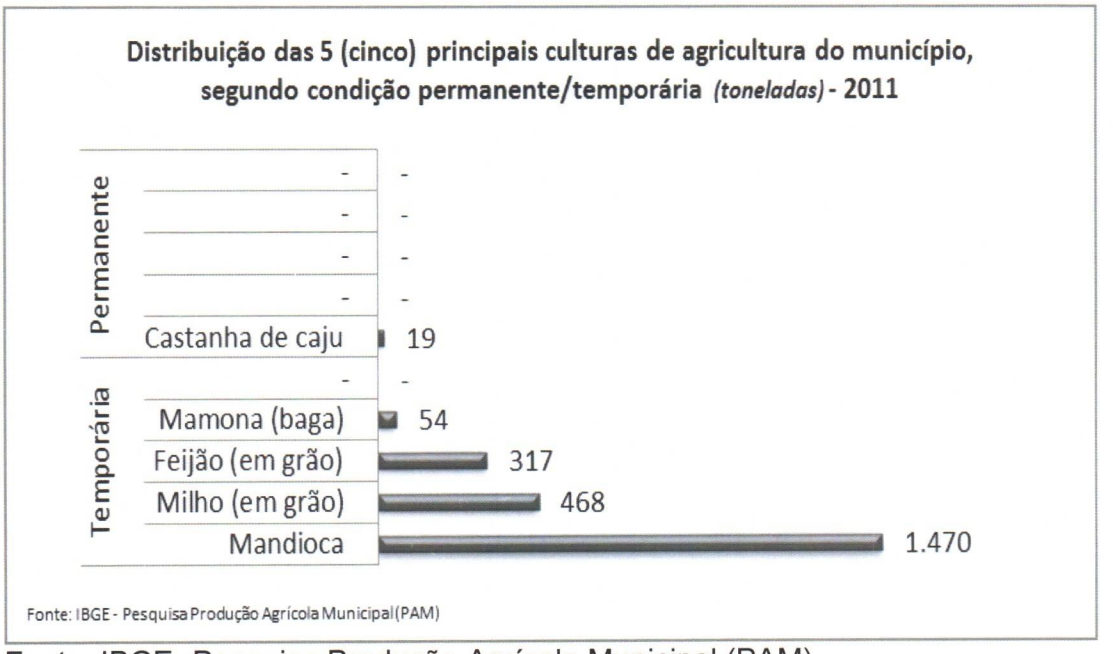

Fonte: IBGE- Pesquisa Produção Agrícola Municipal (PAM)

1.1.3.3 Agricultura Familiar

O município possuía 972 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 98% dos seus produtores. Esses agricultores O familiares acessavam a 57% da área, ocupavam 98% da mão-de-obra do setor e participavam com 97% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 1.103 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

Tabela 1 – Quantidade de agricultores cadastrados com DAP

	Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)
Município	1.103
Estado	278.820
Brasil	4.395,395

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

1.1.3.4 Mercado de trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 2.275 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 2.170 estavam ocupadas e 105 desocupadas. A taxa de participação ficou em 55,5% e a taxa de desocupação municipal foi de 4,6%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

Gráfico 07- Taxa de desemprego por área selecionada- 2010

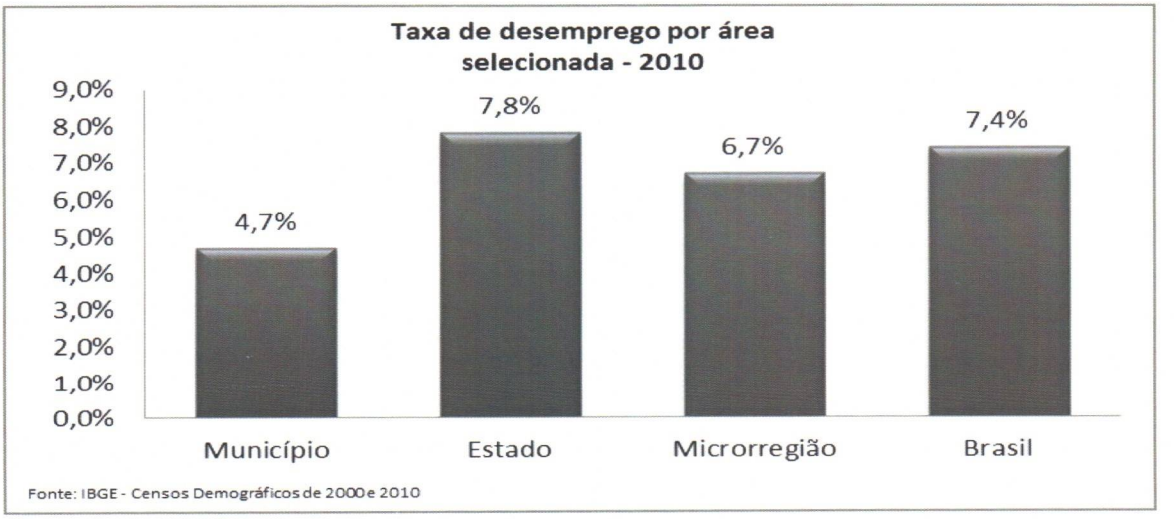

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 12,4% tinham carteira assinada, 17,6% não tinham carteira assinada, 23,6% atuam por conta própria e 0,0% de empregadores. Servidores públicos representavam 0,0% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 46,4% dos ocupados.

Gráfico 08- Pessoas ocupadas por posição na ocupação – 2010

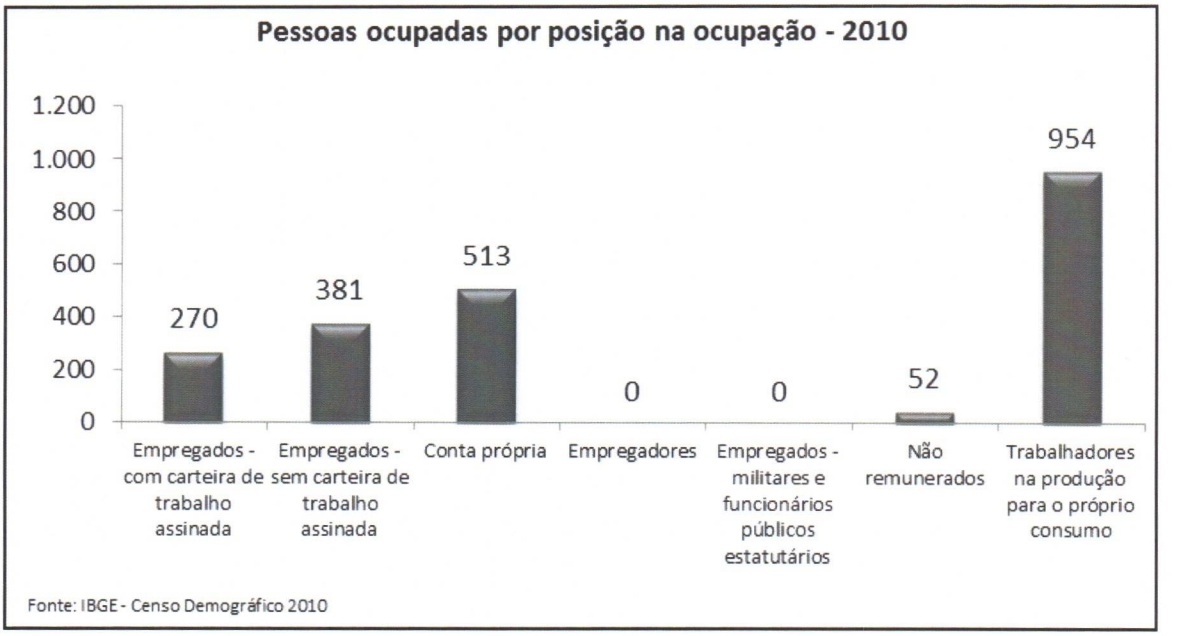

Fonte: IBGE- Censo Demográfico 2010

Das pessoas ocupadas, 47,7% não tinham rendimentos e 89,5% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R$ 413,15. Entre os homens, o rendimento era de R$ 446,04 e entre as mulheres de R$ 386,77, apontando uma diferença de 15,32% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por apenas um ano, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas perdidas neste período foi de 09. No último ano, as admissões registraram 00 contratação, contra 00 demissão.

A renda per capita média de Fartura do Piauí cresceu 136,43% nas últimas duas décadas, passando de R$ 79,03, em 1991, para R$ 154,20, em 2000, e para R$ 186,85, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 4,63%. A taxa média anual de crescimento foi de 7,71%, entre 1991 e 2000, e 1,94%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 85,97%, em 1991, para 67,30%, em 2000, e para 52,85%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,43, em 1991, para 0,59, em 2000, e para 0,52, em 2010.

Renda, Pobreza e Desigualdade - Fartura do Piauí - PI

	1991	2000	2010
Renda per capita (em R$)	79,03	154,20	186,85
% de extremamente pobres	63,16	42,58	36,24
% de pobres	85,97	67,30	52,85
Índice de Gini	0,43	0,59	0,52

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Distribuição da renda por quintos da população (ordenada segundo a renda domiciliar per capita) - 1991

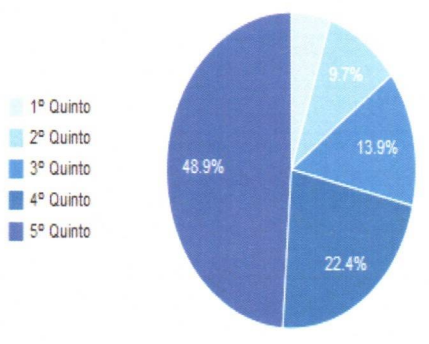

Distribuição da renda por quintos da população (ordenada segundo a renda domiciliar per capita) - 2000

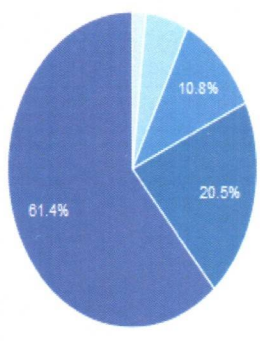

Distribuição da renda por quintos da população (ordenada segundo a renda domiciliar per capita) - 2010

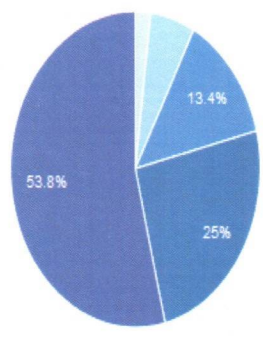

Gráfico 09 – Admitidos e desligados no Município – 2005 a 2012

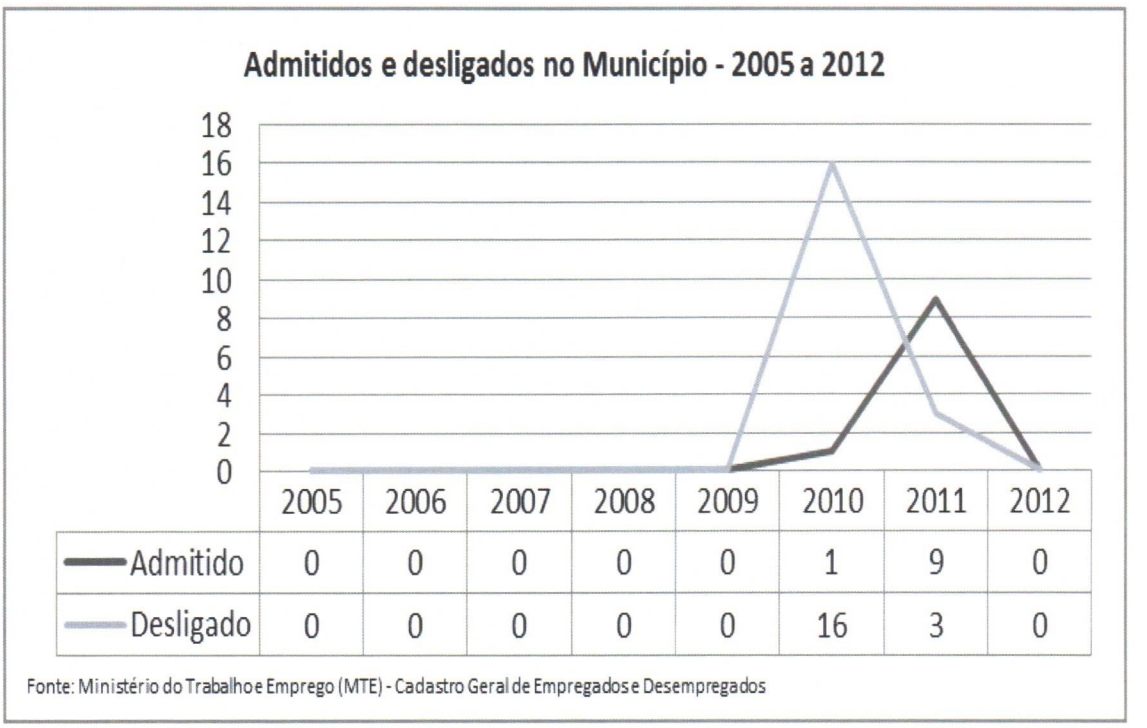

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Admitido	0	0	0	0	0	1	9	0
Desligado	0	0	0	0	0	16	3	0

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 191 postos, 59,2% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 43,4% no mesmo período.

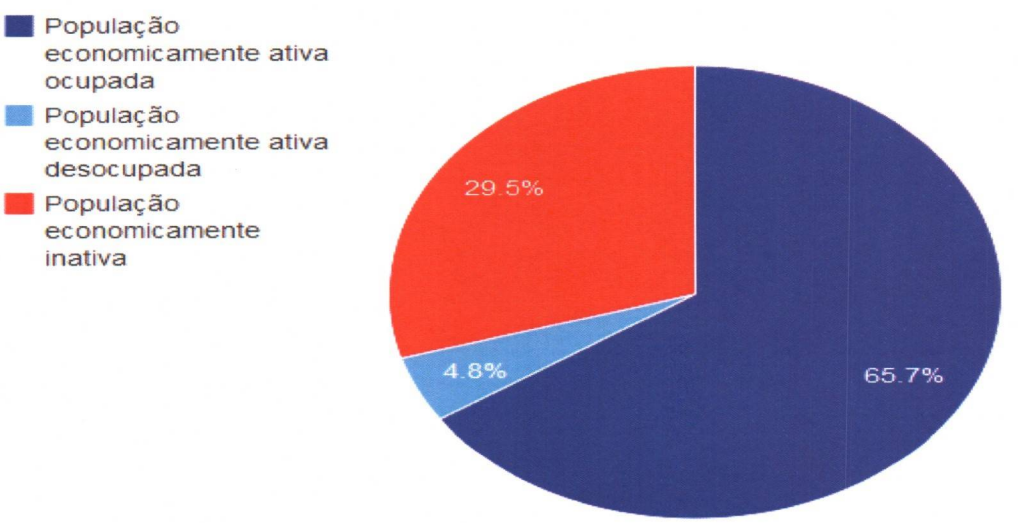

Entre 2000 e 2010, a **taxa de atividade** da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 64,40% em 2000 para 65,70% em 2010. Ao mesmo tempo, sua **taxa de desocupação** (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 5,25% em 2000 para 4,78% em 2010. **Ocupação da população de 18 anos ou mais - Fartura do Piauí - PI**

	2000	**2010**
Taxa de atividade	64,40	65,70
Taxa de desocupação	5,25	4,78
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	9,75	17,46
Nível educacional dos ocupados		
% dos ocupados com fundamental completo	6,84	25,42
% dos ocupados com médio completo	3,25	16,04
Rendimento médio		
% dos ocupados com rendimento de até 1s.m.	86,38	77,42
% dos ocupados com rendimento de até 2s.m.	94,94	96,33
Percentual dos ocupados com rendimento de até 5 salários mínimo	98,14	100,00

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 65,46% trabalhavam no setor agropecuário, 0,14% na indústria extrativa, 1,76% na indústria de transformação, 7,73% no setor de construção, 0,18% nos setores de utilidade pública, 3,28% no comércio e 20,82% no setor de serviços.

1.1.4 Aspectos Sociais

1.1.4.1 Pobreza e transferências de renda

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 5.074 residentes, dos quais 1.832 se encontravam

em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R$ 70,00. Isso significa que 36,1% da população municipal viviam nessa situação. Do total de extremamente pobres, 1.700 (92,8%) viviam no meio rural e 133 (7,2%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utilizam as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 1.387 famílias registradas no Cadastro Único e 947 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (68,28% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:

Gráfico 10 – Evolução da quantidade de registros no Cadastro Único e de Beneficiários do Programa Bolsa Família – 2006-2013

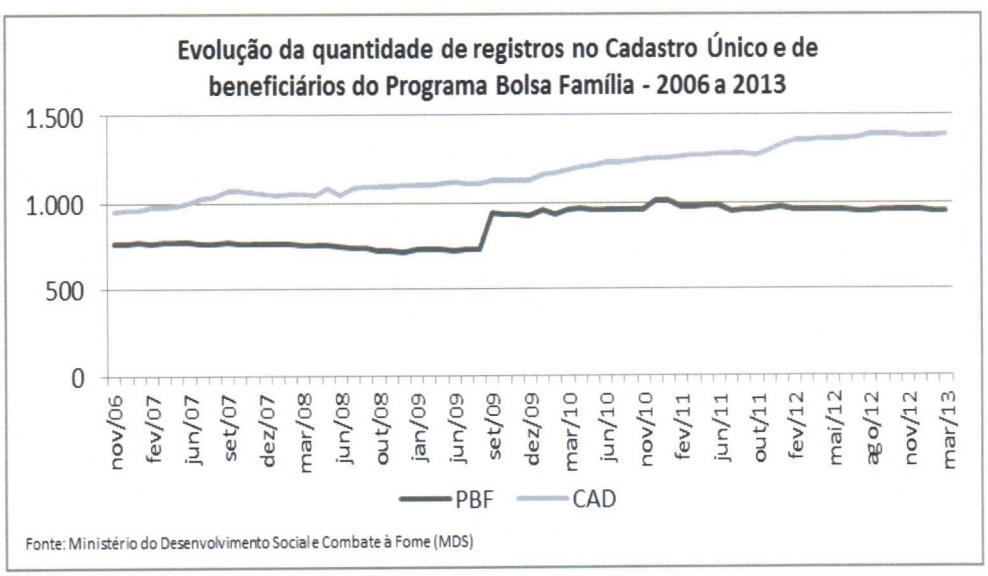

O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados

familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 03 famílias em situação de extrema pobreza.

1.1.4.2 **Assistência Social**

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do seu município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No seu município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário.

Gráfico 11 – Evolução da quantidade de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), por tipo de beneficiário – 2004 a 2013.

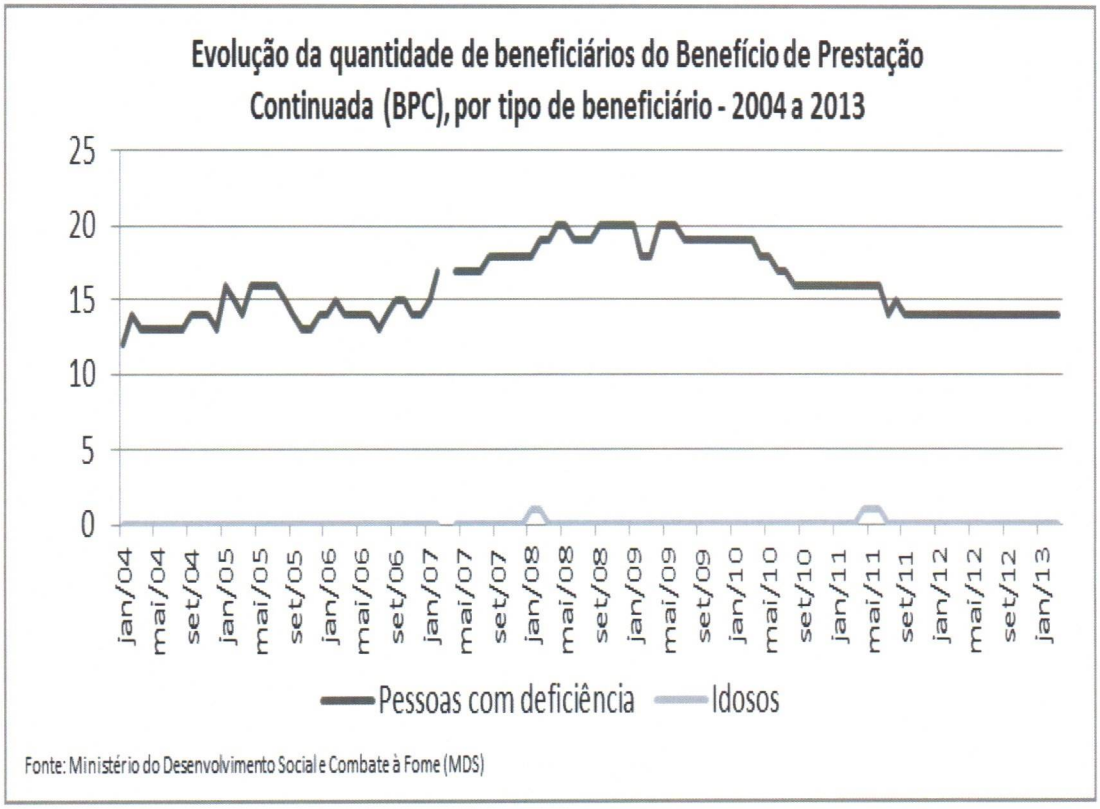

Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:

Gráfico 12 – Atendimento no PAIF e nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 2010.

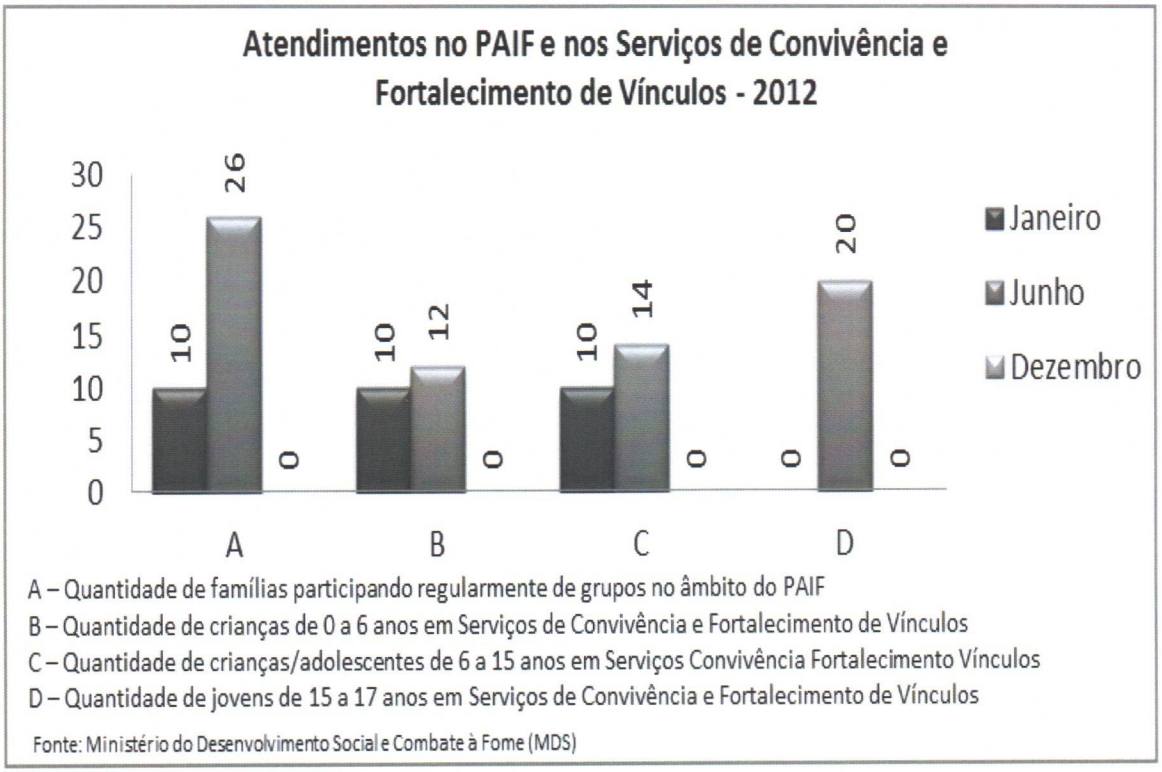

1.1.4.3 Inclusão Produtiva

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 02 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:

Gráfico 13 – Total de indivíduos cadastrados simultaneamente no MEI e no Cadastro Único – 2012 e 2013

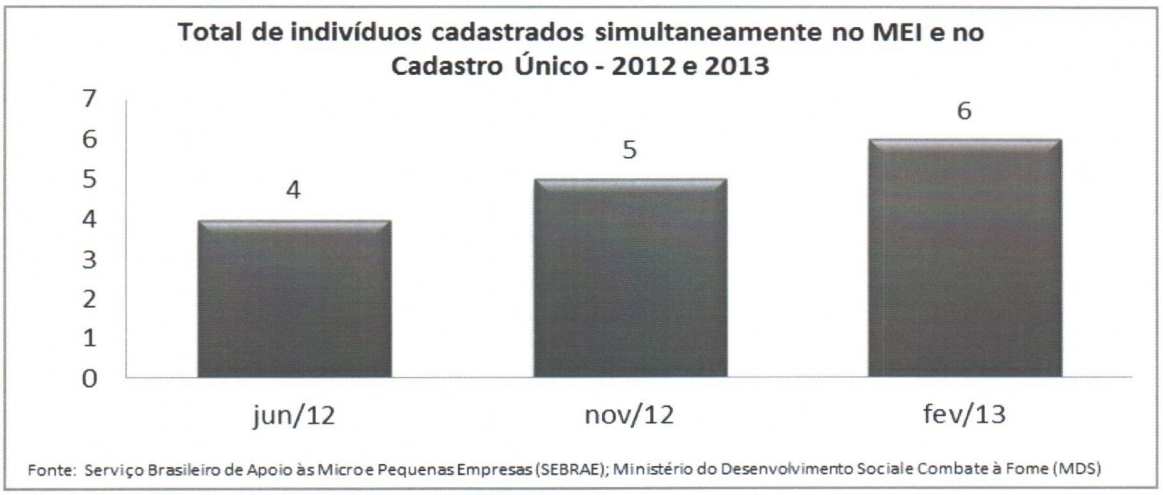

Fonte: SEBRAE e MDS

Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o seu município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Gráfico 14 – Distribuição das 5 (cinco) principais atividades dos microempregados individuais (MEI) do município – 2012

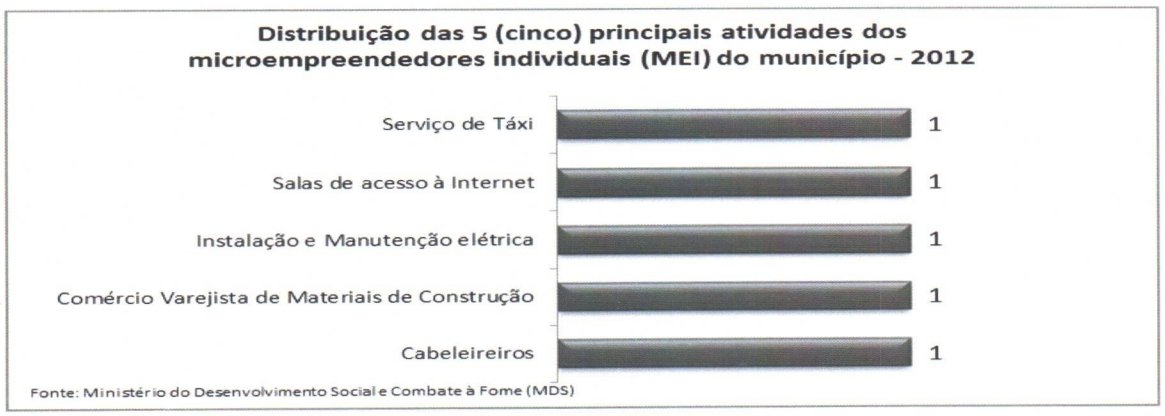

1.1.4.4 Educação

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 30,5%. Na área urbana, a taxa era de 19,4% e na zona rural era de 34,5%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 14,0%.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:

Gráfico 15 – Porcentagem de crianças atendidas na rede educacional, por faixa etária – 2010.

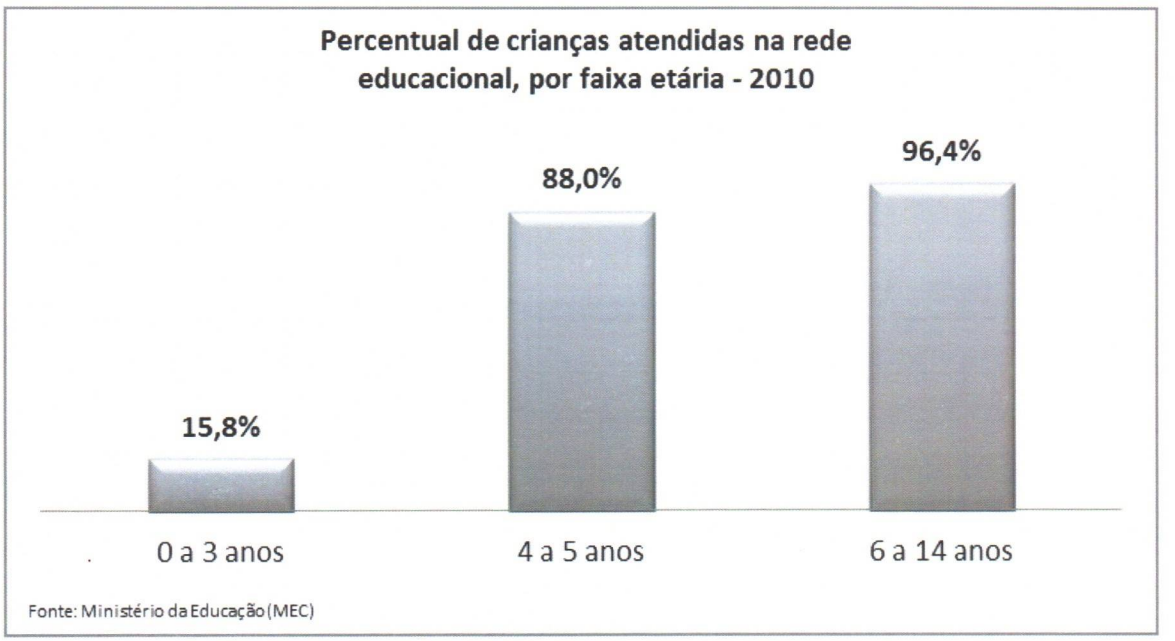

Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:

Proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 95,85%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 82,36%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 36,53%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 23,77%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 77,67 pontos percentuais, 77,45 pontos percentuais, 35,32 pontos percentuais e 23,77 pontos percentuais.

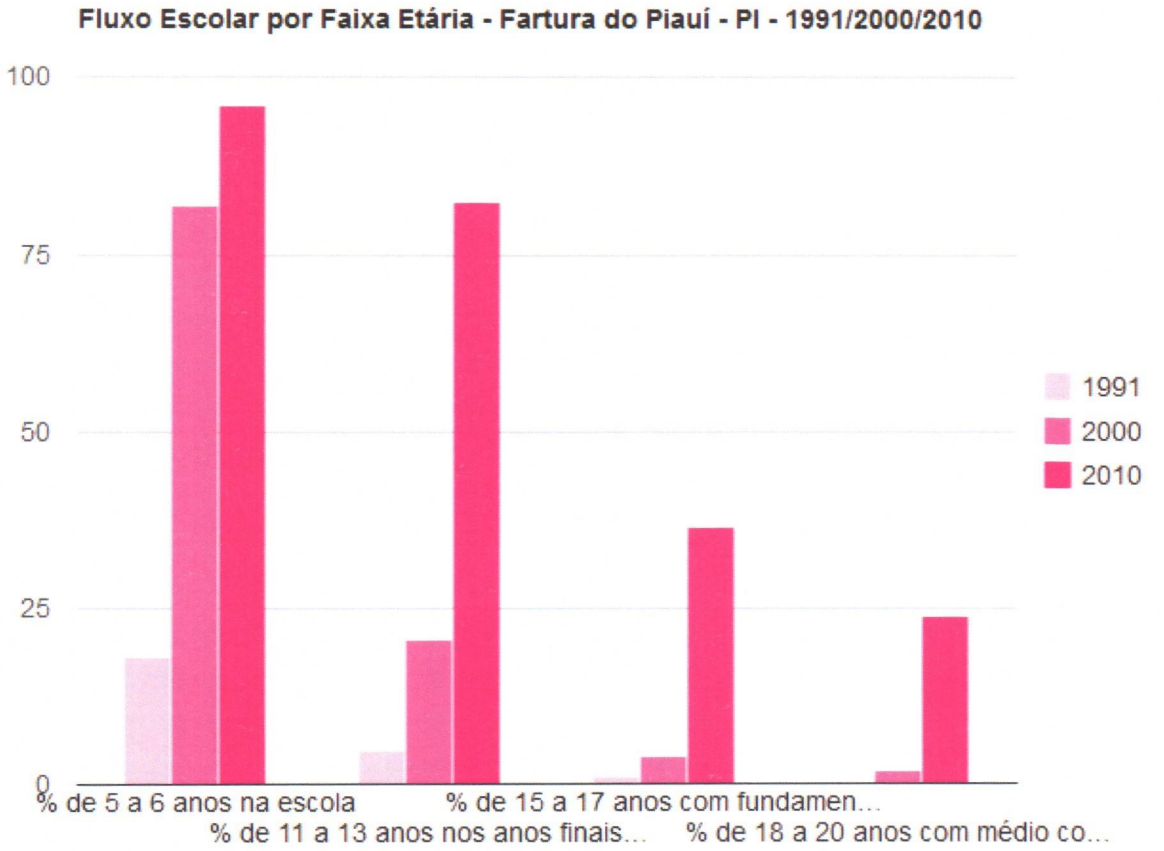
Fluxo Escolar por Faixa Etária - Fartura do Piauí - PI - 1991/2000/2010
100
75
50
25
0
1991
2000
2010
% de 5 a 6 anos na escola
% de 15 a 17 anos com fundamen...
% de 11 a 13 anos nos anos finais...
% de 18 a 20 anos com médio co...

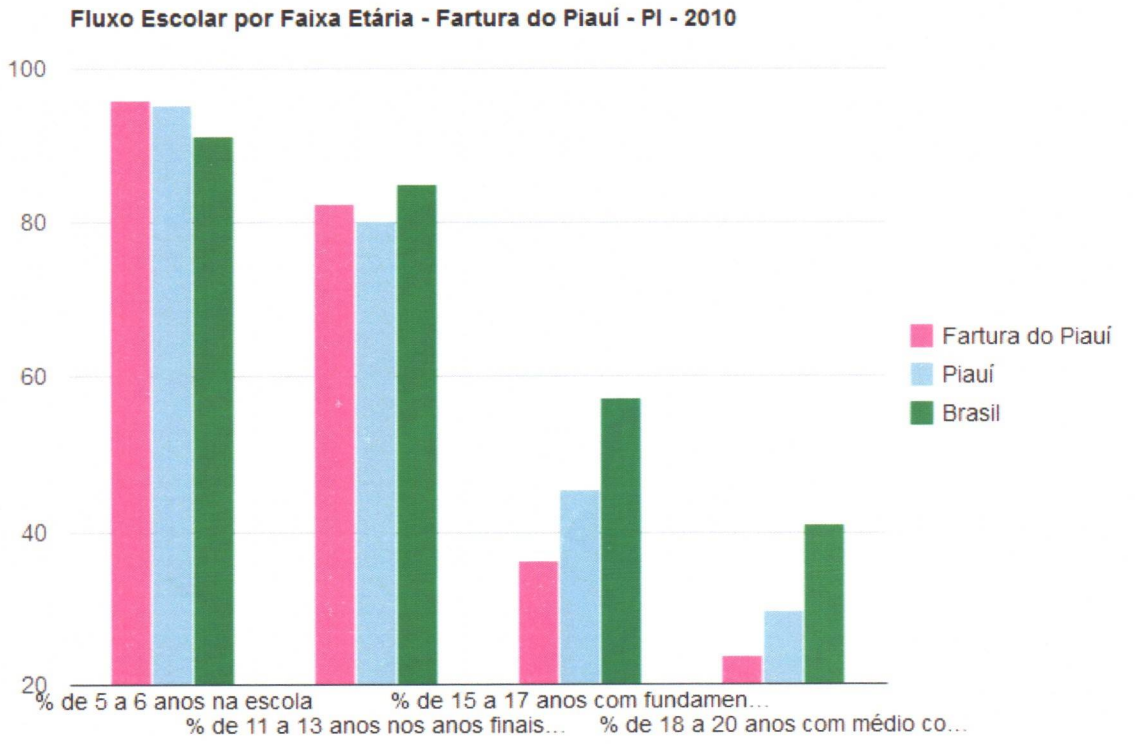
Fluxo Escolar por Faixa Etária - Fartura do Piauí - PI - 2010
100
80
60
40
20
Fartura do Piauí
Piauí
Brasil
% de 5 a 6 anos na escola
% de 15 a 17 anos com fundamen...
% de 11 a 13 anos nos anos finais...
% de 18 a 20 anos com médio co...

Em 2010, 70,03% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 48,78% e, em 1991, 58,40%.

Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 5,61% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000 eram 0,42% e, em 1991, 0,00%.

Expectativa de Anos de Estudo

O indicador Expectativa de Anos de Estudo também sintetiza a frequência escolar da população em idade escolar. Mais precisamente, indica o número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência deverá completar ao atingir a idade de 18 anos. Entre 2000 e 2010, ela passou de 6,77 anos para 9,35 anos, no município, enquanto na UF passou de 6,68 anos para 9,23 anos. Em 1991, a expectativa de anos de estudo era de 4,92 anos, no município, e de 5,89 anos, na UF.

Segundo dados observados houve aumento na expectativa de anos de estudo, pois o município passou de 6,77 para 9,35 anos, enquanto que na UF, passou de 6,68 para 9,23, visto que o município aumentou 2,18 pontos percentuais nos anos de estudo.

Também compõe o IDHM Educação um indicador de escolaridade da população adulta, o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 6,53% para 24,15%, no município, e de 39,76% para 54,92%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 2,45% ,no município, e 30,09%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 43,00% eram analfabetos, 17,64% tinham o ensino fundamental completo, 11,75% possuíam o ensino médio completo e 3,79%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.

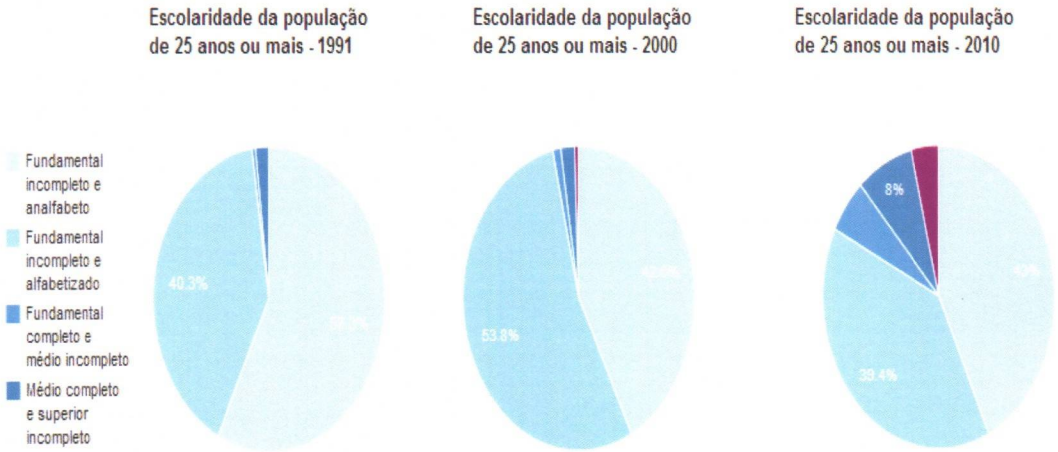

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Vulnerabilidade Social - Fartura do Piauí - PI

Crianças e Jovens	**1991**	**2000**	**2010**
Mortalidade infantil	72,81	48,80	30,20
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	73,34	55,00
% de crianças de 6 a 14 fora da escola	41,43	4,51	3,64
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	-	16,89	16,65
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	1,51	4,05	2,67
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	18,76	18,03
Família			
% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família	6,37	10,57	42,52
% de vulneráveis e dependentes de idosos	6,52	7,00	6,44
% de crianças com até 14 anos de idade que têm renda domiciliar per capita igual ou inferior a R$ 70,00 mensais	74,25	52,78	51,15
Trabalho e Renda			
% de vulneráveis à pobreza	96,22	85,28	73,70
% de pessoas de 18 anos ou	-	89,89	71,71

mais sem fundamental completo e em ocupação informal			
Condição de Moradia			
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	2,28	6,90	24,09

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Gráfico 16 – Metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) – 2009 a 2021.

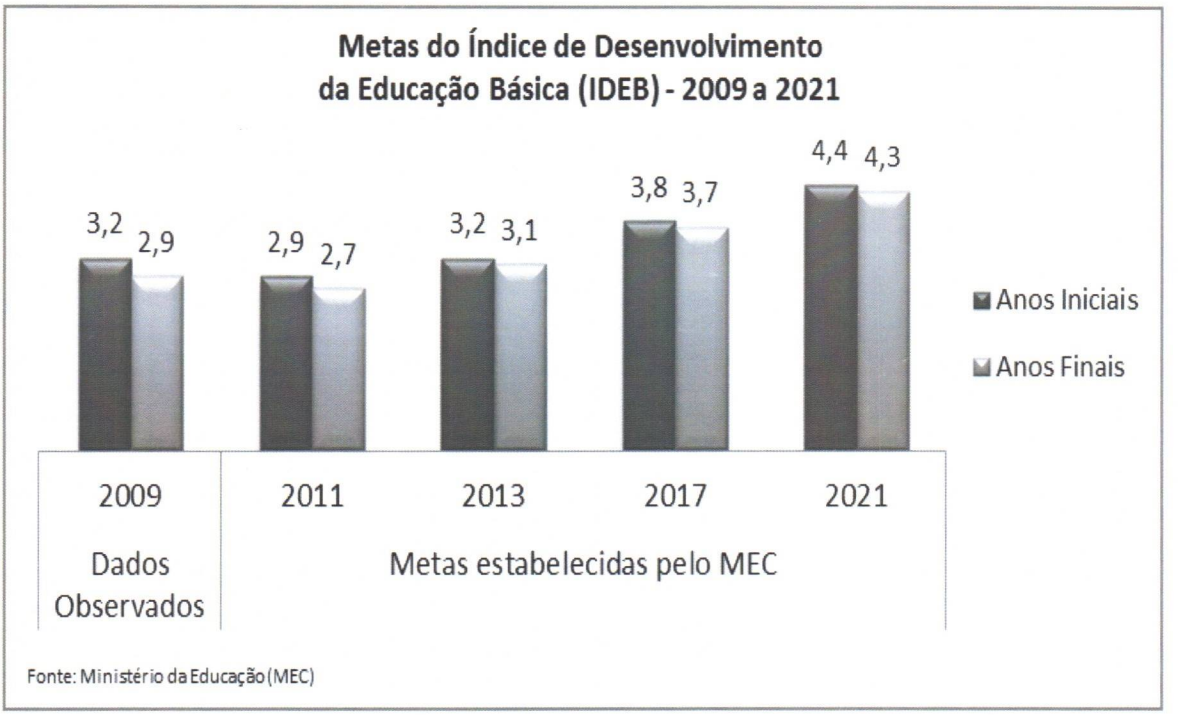

1.1.4.5 Saúde

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante à mortalidade infantil, não existem dados disponíveis para o seu município, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 833 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 16,69 crianças a cada mil nascimentos.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:

Gráfico 17 – Distribuição das 5 (cinco) principais causas de morbidade hospitalar do município – 2012.

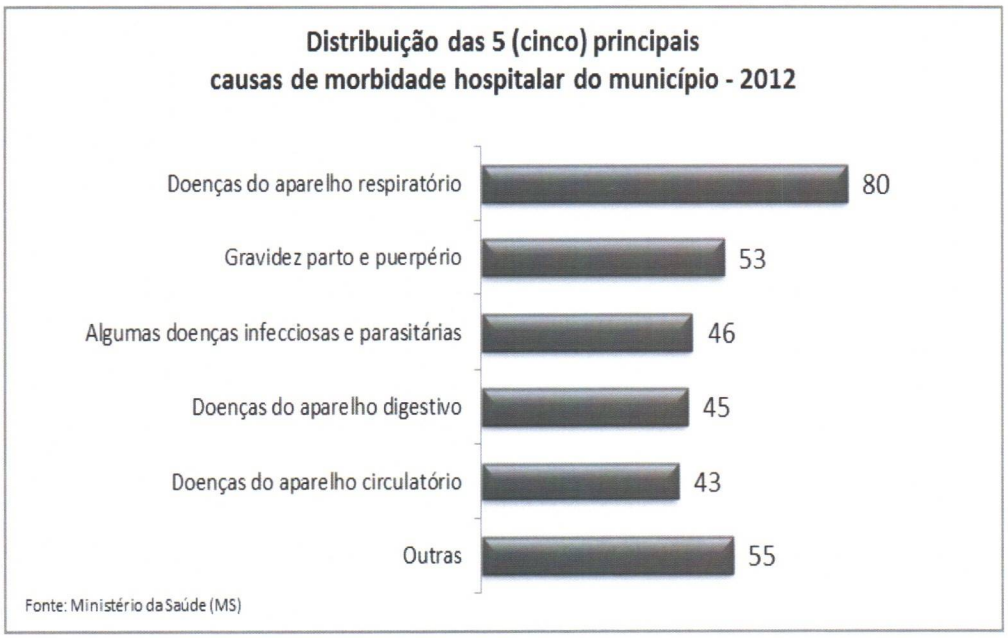

Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 1.318 indivíduos, sendo que 03 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:

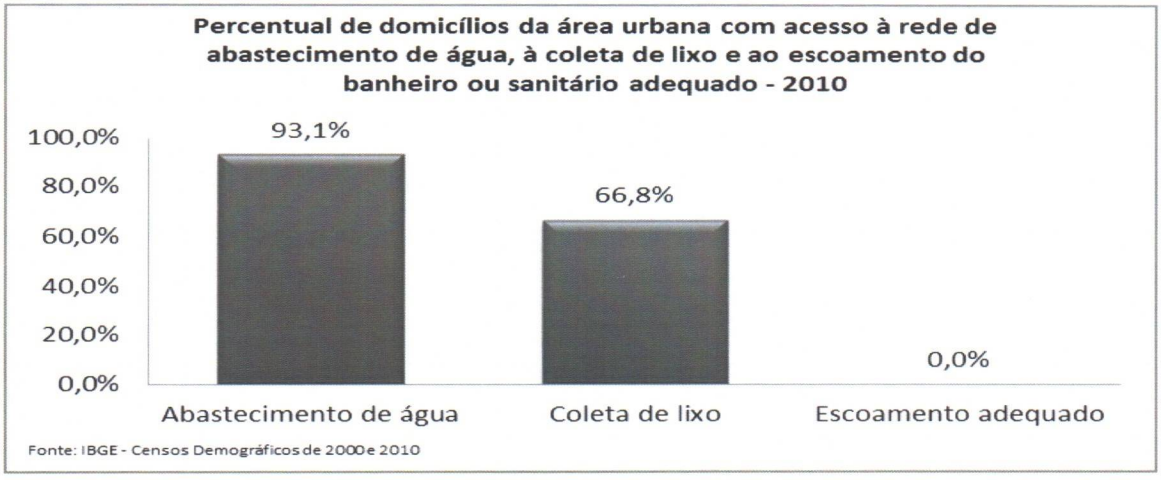

1.1.5 – Aspectos de Gestão Municipal

1.1.5.1 Finanças públicas

A receita orçamentária do município passou de R$ 3,9 milhões em 2005 para R$ 6,4 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 62,0% no período ou 12,82% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 2,83% em 2005 para 2,82% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 14,30% para 10,52%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 59,36% da receita orçamentária em 2005 para 55,91% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 36,24% em 2011.

Gráfico 20 – Distribuição percentual das 5 (cinco) principais despesas do município – 2011.

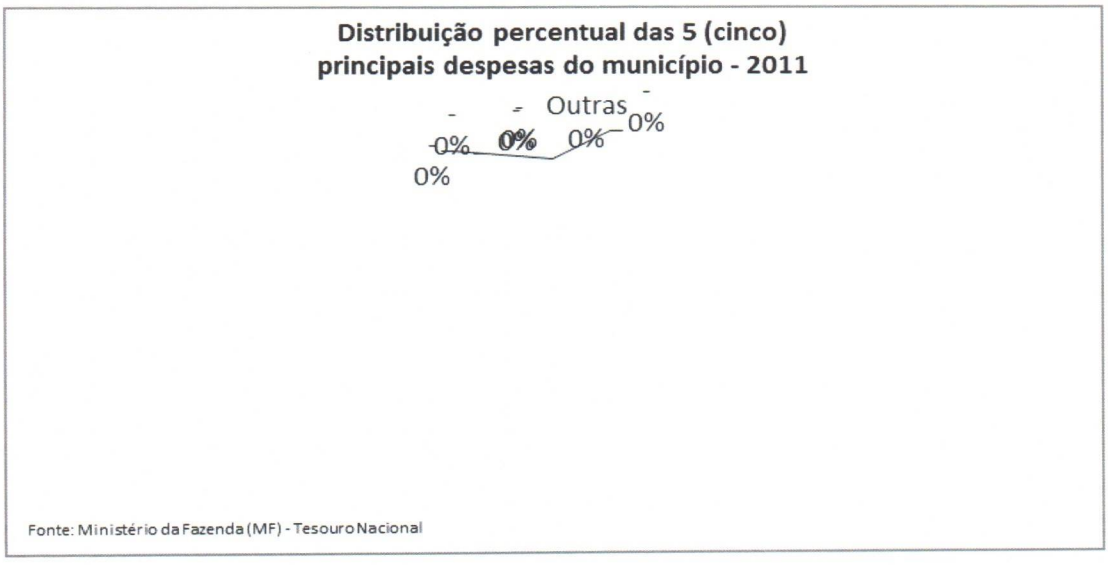

As despesas com educação, saúde, administração, transporte e assistência social foram responsáveis por 83,06% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 5,07% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 4,60%.

1.1.5.2 Recursos Humanos.

A Administração Municipal conta com 239 servidores, entre os quais 0,0% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município realizou concurso público.

Gráfico 21 – Total de servidores da administração municipal segundo tipo de vínculo - 2011

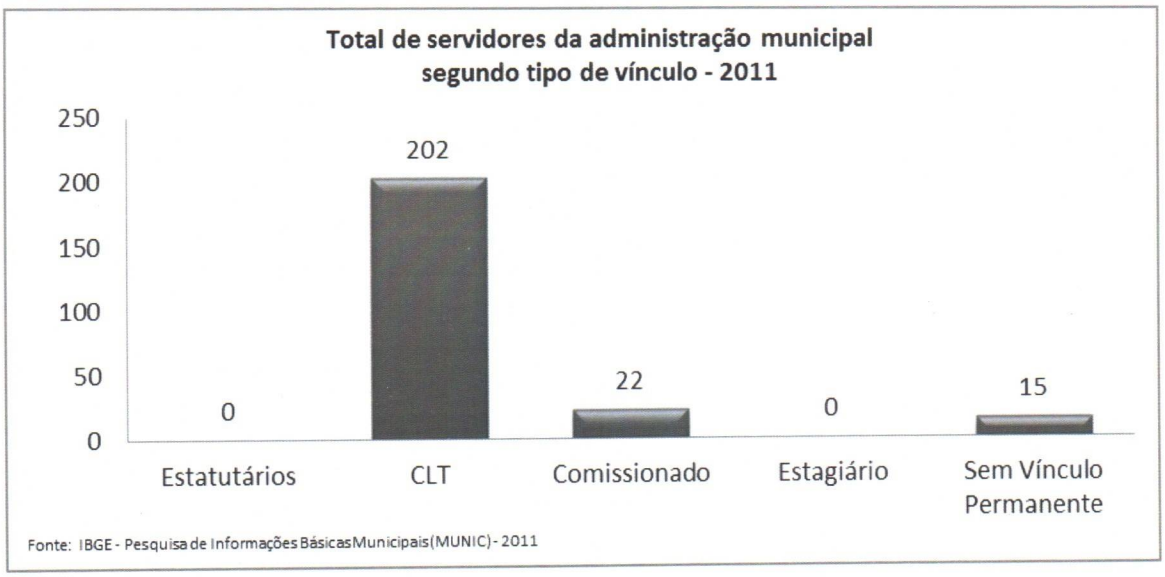

2. OS NÚMEROS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ

2.1. DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA

2.1.1Educação Infantil: indicadores

META. 01 – Universalizar, até o 3º ano da vigência deste plano, a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 4 e 5 anos de idade, e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do PME.

A Educação Infantil como se encontra no cenário brasileiro atual, é fruto de um longo e permanente processo de transformações. Em seus primórdios, representa a articulação de interesses jurídicos, políticos, médicos, empresariais, religiosos e pedagógicos e, mais recentemente, somam-se os esforços coletivos de inúmeros movimentos e classes da sociedade civil organizada, na busca por um atendimento de qualidade às crianças pequenas.

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, ajuda no desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, comtemplando a ação da família e da comunidade. É oferecida gratuitamente em creches ou instituições equivalente para crianças de 0 a 3 anos de idade e, posteriormente, em pré-escolas para crianças de 4 a 5 anos, conforme alteração da CF de 1988, art.

208, inciso I: "educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)".

De acordo com o Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, organizado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), as creches e pré-escolas devem educar, cuidar e proporcionar brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança. Atividades como brincar, contar histórias, oficinas de desenho, pintura e música, além de cuidados com o corpo, são recomendadas para crianças que frequentam a escola nesta etapa.

É nesse contexto de transformações que a Secretaria Municipal de Educação assume a responsabilidade pela educação de crianças de 0 a 3 e de 4 a 5 anos de idade em creches e pré-escolas.

De acordo com o Censo Demográfico a população infantil da cidade de Fartura do Piauí que frequenta a escola era de aproximadamente 204 crianças de 0 a 5 anos de idade, como pode ser observado no quadro a seguir:

Tabela 02 A – Matrículas da educação infantil de 0 a 3 e 4 a 5 anos 2010 a 2014

Período	Dependencia Administrativa	Creche		Pré - Escola	
		0 a 3 anos		4 a 5 anos	
		345		183	
		Matriculados	Taxa de Matrícula	Matriculados	Taxa de Matrícula
2014	Federal	-	-	-	-

	Estadual	-	-	-	-
	Municipal	48	13,91%	156	85,24%
	Privada				
Total		48		156	
2013	Federal				
	Estadual				
	Municipal	59	17,10%	177	96,7%
	Privada				
Total		59		177	
2012	Federal				
	Estadual				
	Municipal	53	15,36%	174	95,08%
	Privada				
Total		53		174	
2011	Federal				
	Estadual				
	Municipal	55	15,94%	189	103,27%
	Privada				
Total		55		189	
2010	Federal				
	Estadual				
	Municipal	60	17,39%	178	97,26%
	Privada				
Total		60		178	

Fonte: http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula. 26 ago. 2014. Observação: o cálculo da taxa de matricula bruta para anos iniciais e anos finais foi calculado com base nos dados do Censo do IBGE 2010, para a população de 0 a 3 anos e 4 a 5 anos.

Analisando os dados sobre a educação infantil de Fartura do Piauí pode-se observar que houve uma redução no atendimento a creche com relação à taxa de matrículas de 17,39% em 2010 para 17,10 em 2013 e 13,91 em 2014, sendo que esse atendimento contempla apenas crianças de 3 anos de idade. Na pré-escola também houve uma redução da taxa de matrículas, sendo em 2010 97,26%, em 201396,7% e em 2014 reduziu para 85,24%.

Tabela 03 – Escolas da Educação Infantil por dependência administrativa - 2013

Dependência administrativa	Total	Zona Urbana		Zona Rural	
		Número	%	Número	%
Federal	00	00	00	00	00
Estadual	00	00	00	00	00
Municipal	13	1	7,70	12	92,30
Privada	00	00	00	00	00
Total	13	1	7,70	12	92,30

Fonte:Portal do INEP

Tabela 04 – Infraestrutura por dependência administrativa - 2013

Recurso disponível	
Serviços	%
• **Água via rede pública**	19% (3escolas)
• **Energia via rede pública**	88% (14escolas)
• **Esgoto via rede pública**	0% (0nenhuma)
• **Coleta de lixo periódica**	19% (3escolas)

Dependência	
• **Biblioteca**	13% (2escolas)
• **Cozinha**	100% (16escolas)
• **Laboratório de informática**	19% (3escolas)
• **Laboratório de ciências**	0% (0nenhuma)
• **Quadra de esportes**	0% (0nenhuma)
• **Sala para leitura**	6% (1escola)
• **Sala para a diretoria**	19% (3escolas)
• **Sala para os professores**	31% (5escolas)
• **Sala para atendimento especial**	6% (1escola)
• **Sanitário dentro do prédio da escola**	44% (7escolas)
• **Sanitário fora do prédio da escola**	13% (2escolas
Equipamentos	
• **Aparelho de DVD**	31% (5escolas)
• **Impressora**	38% (6escolas)
• **Antena parabólica**	19% (3escolas
Tecnologia	
• **Internet**	13% (2escolas)
• **Banda larga**	13% (2escolas)

• **Computadores uso dos alunos**	20
• **Computadores uso administrativo**	5
Acessibilidade	
• **Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência**	0% (0nenhuma)
• **Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência**	0% (0nenhuma)

Fonte:Qedu.org.br

Os dados apresentados na tabela 04 representam o universo das escolas da rede pública municipal de Fartura do Piauí, no que concerne alimentação, serviços, dependências, equipamentos, tecnologia e acessibilidade, de um total de 13 escolas.

Quanto aos estabelecimentos não houve novas construções, mas foram desativadas e nucleadas 5 escolas permanecendo um total de 13 escolas que atendem a essa modalidade, sendo todas na rede pública municipal.

Tabela 05 – Crianças que Frequenta e Não frequenta a escola – Censo IBGE 2010

Situação	Total	0 a 3 anos	4 a 5 anos
Frequenta a Escola	239	48	191
Não frequenta a escola	26	0	26

Fonte:foradaescolanaopode.

Analisando os dados das matrículas de crianças de 0 a 3 e 4 a 5 anos que frequentam e não frequentam a escola pode-se observar que do total de 265 crianças de idade escolar, 239 estão frequentando a escola e 26 estão fora da escola. De acordo com o censo escolar dos anos seguintes em 2011 o número de crianças aumentou chegando a 242, em 2012 reduziu para 227, em 2013 subiu para 236 e em 2014 reduziu novamente chegando a 204 crianças frequentando a escola em todo município.

Dessa forma as crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola apresentaram um percentual de 79,91%, enquanto que 10,87% das crianças não frequentam a escola e as crianças das creches somam 48 crianças que frequentam a escola. Isso de acordo com dados do Censo do IBGE 2010.

Veja alguns problemas constatados na Educação Infantil de Fartura do Piauí-PI: Ausência de uma instituição com padrões mínimos de qualidade que atenda a clientela de 0 a 3 anos; Carência de equipamentos e materiais didáticos pedagógicos. E necessidade de formação continuada para professores da Educação Infantil.

Quanto ao primeiro problema, o município já elaborou um projeto de construção de uma creche que está dependendo da aprovação do MEC. O segundo problema apresenta fatores relacionados a insuficiência de materiais didáticos pedagógicos para Educação Infantil. Já o terceiro problema existe uma necessidade de criar programas municipais de formação continuada na área de Educação Infantil.

Há uma extrema necessidade de construção de um estabelecimento de ensino na modalidade Educação Infantil para poder atender as crianças de 0 a 3 anos, como também é necessária à aquisição de equipamentos imobiliários para a mesma. Entretanto essa necessidade é dificultada pela burocratização do sistema e a ausência de recursos financeiros para a construção de instituições que atendam a Educação Infantil.

2.1.2. Ensino fundamental: indicadores

META 02 – Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua esta etapa na idade recomendada até o último ano de vigência do PME.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, os artigos 6º e 208 §§ 1º e 2º, respectivamente, preconizam que:

> Art. 6º - São **direitos sociais** a **educação**, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à

> infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.
> Art. 208 - §1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

Infere-se, portanto, a partir do exposto, a importância que a educação exerce na formação e construção dos indivíduos. A LDB nº 9394/96 também estabelece em seu artigo 2º que "a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

O artigo 6º da mesma lei preconiza que "é dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos sete anos de idade, no Ensino Fundamental". Porém, em 2005, a Lei nº 11.114 torna obrigatória a matrícula das crianças de seis anos de idade no Ensino Fundamental, mas somente a Lei nº 11.274/06, estabelece prazo de implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos de duração, com a inclusão das crianças de 6 (seis) anos de idade pelos sistemas de ensino até 2010.

A cidade de Fartura do Piauí, iniciou o processo de ampliação a partir de 2010, ou seja, no final da vigência previsto de ampliar o Ensino Fundamental para 9 (nove) anos.

Para a inclusão da criança de 06 (seis) anos de idade, é importante ressaltar que a aprendizagem não depende apenas do aumento do tempo de permanência na escola, mas também do emprego mais eficaz desse tempo, pois a associação de ambos pode contribuir significativamente para que os/as estudantes aprendam mais e de maneira mais prazerosa.

Na rede Municipal de Ensino de Fartura do Piauí, no que diz respeito ao desenvolvimento de políticas da oferta de matrículas no Ensino Fundamental nos Anos Iniciais, alcançou 100% de cobertura deste nível de ensino e a escola da rede Estadual não oferta essa modalidade. Nos Anos Finais a rede municipal atendeu77,97 das matriculas, a rede estadual 18,42% conforme Censo Escolar

2013, o que demonstra predominância significativa da atuação municipal nesse compromisso social, conforme disposto nas tabelas abaixo.

Tabela 06 – Matrículas por etapa do ensino fundamental

Período	Dependencia Administrativa	Anos Iniciais		Anos Finais	
		População de 6 a 10 anos		População de 11 a 14 anos	
		490		445	
		Matriculados	Taxa de Matrícula	Matriculados	Taxa de Matrícula
2014	Federal	-	-	-	-
	Estadual	-	-	54	12,13%
	Municipal	534	100%	297	66,74%
	Privada	-	-	-	-
Total		534	100%	351	
2013	Federal				
	Estadual			82	18,42%
	Municipal	557	100%	347	77,97%
	Privada				
Total				429	
2012	Federal				
	Estadual			80	17,97%
	Municipal	502	100%	332	74,60%
	Privada				
Total				412	
2011	Federal				

	Estadual			79	17,75%
	Municipal	555	100%	416	93,48%
	Privada				
Total				495	
2010	Federal				
	Estadual			80	17,97%
	Municipal	569	100%	401	90,11%
	Privada				
Total				481	

Fonte: http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula. 26 ago. 2014. Observação: o cálculo da taxa de matricula bruta para anos iniciais e anos finais foi calculado com base nos dados do Censo do IBGE 2010, para a população de 6 a 10 anos e 11 a 14 anos.

O município de Fartura do Piauí apresentou no ano de 2010 os seguintes percentuais: De 06 a 10 anos a Rede Municipal tinha 100% de alunos matriculados e de 11 a 14 anos a Rede Municipal tinha 90,11% de alunos matriculados e a rede Estadual tinha 17,97% de alunos matriculados.

Em 2013, de 06 a 10 anos a Rede Municipal tinha 100% de alunos matriculados e de 11 a 14 anos a Rede Municipal tinha 77,97% alunos matriculados e a Rede Estadual tinha 18,42% de alunos matriculados.

Portanto observou-se que mantiveram os mesmos percentuais de alunos de 06 a 10 anos matriculados na rede municipal entre os anos de 2010/2013. Nos alunos de 11 a 14 anos da rede municipal houve uma redução no nível de matrículas de 12,14% no mesmo período. A rede estadual também teve uma evolução no mesmo período de 0,45 para os anos finais do ensino fundamental respectivamente.

Tabela 07– Escolas do Ensino Fundamental por dependência administrativa – 2013

Dependência administrativa	Total	Zona Urbana		Zona Rural	
		Número	%	Número	%
Federal					
Estadual	1	1	100%		-
Municipal	13	1		12	
Privada					
Total					

Fonte: http://www.qedu.org.br/busca/118-piauí

Tabela 08 – Crianças e adolescentes que frequentam e não frequentam a escola – Censo IBGE 2010

Situação	Total	6 a 10 anos	11 a 14 anos
Frequentam a Escola	1.019	569	450
Não frequentam a escola	38	6	32

Fonte: SIDRA/IBGE 2010/Fora da Escola não pode

Os grandes problemas que a realidade do município apresenta são: muitos pais ausentes e analfabetos, alunos desinteressados, evasão, dificuldades de aprendizagem por parte dos discentes, professores desmotivados e espaço físico insuficiente para a realização de atividades diferenciadas, alunos e pais que não dão à devida importância a educação, distorção dos valores, problemas sociais, famílias desestruturadas (álcool, drogas...), alguns problemas psicológicos e mentais dos alunos que não são admitidos pela própria família, falta de estrutura para atendimento especializado.

Para que o município venha a ter a capacidade de atender a todas as crianças e jovens é necessário: a ampliação e adequação das escolas com espaço para a diversificação dos trabalhos pedagógicos, assistência especializada em cada escola (Psicólogo, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo).

E ainda para avançar cada vez mais no sucesso da educação do município, temos alguns desafios como:

- Realizar diagnósticos para todas as escolas da rede pública, para reestruturação das turmas de acordo com o nível de aprendizagem estabelecido;
- Lotar os professores especializados para atuar em cada turma de acordo com o nível da mesma.
- Construção de escola de nível porte na sede com adequada para atender os alunos do ensino fundamental e educação infantil em tempo integral;
- Agilizar a ampliação e adequação das escolas com refeitório e auditório;
- Oferecer cursos de especialização para que os profissionais possam aperfeiçoar o seu trabalho nas escolas;
- Realizar concurso público para professores como forma de efetivar e qualificar os profissionais para trabalharem de acordo com sua área de formação;
- Ofertar cursos de capacitação e formação continuada para aprimoramento do trabalho em sala de aula;
- Implantar escola em tempo integral e de formação efetiva e atuante em todo o município.

2.1.3. Ensino Médio: indicadores

META 3 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência do PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

A LDB nº 9394/96 ao situar o Ensino Médio como etapa final da Educação Básica, define-a como conclusão de um período de estudos de caráter geral. Neste sentido, o reconhece como parte de uma etapa da escolarização que tem por objetivo o desenvolvimento do indivíduo, assegurando-lhe a formação comum

indispensável para o exercício da cidadania, fornecendo-lhe os meios para prosperar no trabalho e em estudos posteriores (art. 22).

Segundo a mesma lei, os Estados são responsáveis por progressivamente, tornar o Ensino Médio obrigatório. Para tanto, devem aumentar o número de vagas disponíveis de forma a atender a todos/as os/as concluintes do Ensino Fundamental. Paralelamente à expansão do atendimento, as políticas públicas educacionais devem também se concentrar em aspectos relacionados à permanência do/a estudante na escola e à oferta de educação de qualidade. O currículo do Ensino Médio deve, portanto, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio, "organizar-se de modo a assegurar a integração entre os seus sujeitos, o trabalho, a ciência, a tecnologia e a cultura, tendo o trabalho como princípio educativo".

Em relação ao número de matrículas da rede estadual no município de Fartura do Piauí, no período de 2010 a 2013, observa-se uma queda considerável na rede pública estadual, há uma oscilação entre aumento e diminuição das matrículas, conforme tabela e gráfico abaixo:

Tabela 0 9– Número e Taxa de Matrículas por etapa de Ensino Médio

Período	Dependencia Administrativa	População de 15 a 17 anos	
		635	
		Matriculados	Taxa de Matrícula
2014	Federal		
	Estadual	130	20,74%
	Municipal		
	Privada		
Total		130	

2013	Federal		
	Estadual	115	18,11%
	Municipal		
	Privada		
Total		115	
2012	Federal		
	Estadual	176	27,71%
	Municipal		
	Privada		
Total		176	
2011	Federal		
	Estadual	209	32,91%
	Municipal		
	Privada		
Total		209	
2010	Federal		
	Estadual	218	34,33%
	Municipal		
	Privada		
Total		218	

Fonte: http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula. Observação: o cálculo da taxa de matricula bruta foi calculado com base nos dados do Censo do IBGE 2010, para a população de 15 a 17 anos.

Em relação às esferas federal, estadual, municipal e privada o nosso município só é contemplado com o ensino médio estadual. Desde o ano de 2010 até 2013 a Educação Estadual tem tido uma redução significativa no número de matrículas de alunos. Veja a seguir: 2010 – 218 alunos, 2011 - 209 alunos, 2012 – 176 alunos e 2013 - 115 alunos. Em 2014 aumentou para 130. Isso somente na zona urbana.

A análise dos dados estatísticos coletados no município no ano de 2010 considerando os jovens de 19 anos de idade para a conclusão do ensino médio revela que houve uma evolução no número de aprovação, visto que 12% dos jovens entre 18 e 29 anos estavam cursando o ensino superior enquanto que em 2000 era 1,93% de jovens cursando a modalidade supracitada.

As matrículas do ensino médio do campo não existem, pois o Estado não oferece escolas nas localidades. A educação indígena não existe no nosso município. Quanto aos alunos existem vários problemas, entre eles: desinteresse, falta de transporte, afastamento para outras escolas, e entre outros fatores que levam os jovens a se evadirem da escola.

Portanto é essencial oferecer condições para que os alunos do campo se desloquem de suas localidades para a sede, como também é importante conquistar essas pessoas para que sejam integradas ao sistema educacional.

Tabela 10 – Escolas do Ensino Médio por dependência administrativa – 2013

Dependência administrativa	Total	Zona Urbana		Zona Rural	
		Número	%	Número	%
Federal					
Estadual	1	1	100%		
Municipal					
Privada					
Total					

Fonte:http://portal.inep.gov.br/básica-censo

Tabela 11 – Crianças e adolescentes que frequentam e não frequentam a escola

Situação	15 a 17 anos

Frequentam a Escola	337
Não frequentam a escola	56

Fonte:www.foradaescolanaopode.org.br

2.1.4. Educação Especial/Inclusiva: indicadores

META 04 – Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

A Constituição Federal, garante aos portadores de necessidade especial o direito de acesso ao ensino regular, conforme o artigo 208, inciso III, assim como a Lei 10.845/2004 instituía Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, podemos citar que mais recentemente a Deliberação CEE 68/2007, em seu art. 1, assegura a educação das pessoas com necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino.

A LDB 9.394/96 define a Educação Especial como uma modalidade de educação escolar que perpassa numa ação transversal em todos os níveis: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Superior, bem como as demais modalidades: Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissionalizante. A difusão de teorias e práticas pedagógicas e sociais da educação inclusiva visa atender o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

Modalidade de ensino oferecida preferencialmente na Rede Regular de Ensino, em todos os níveis, etapas e modalidades da educação para pessoas com necessidades educacionais especiais, ou seja, portadoras de deficiências visuais, auditivas, físicas, mentais e múltiplas, e portadoras de altas

habilidades/superdotadas, de condutas típicas e de outras necessidades educativas especiais.

A inclusão é um processo complexo e gradativo, em que a maior barreira, ainda é o preconceito sobre a diversidade. Neste sentido, ações que orientem a aceitação do outro como um ser humano, precisam ser refletidas e difundidas.

Os portadores de necessidades especiais necessitam de cuidados educacionais diferenciados, cuidados que precisam ser conhecidos pelos professores, que por sua vez devam atuar de forma a diminuir as diferenças, orientando e respeitando os limites de cada indivíduo, numa sala de ensino regular.

Um importante passo foi dado rumo à inclusão social das pessoas com deficiência auditiva: a publicação do decreto nº 5626, que regulamenta a lei nº 10.436/02, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras. Segundo o decreto, a Libras deverá ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do Magistério, em todos os níveis, e nos cursos de Fonoaudiologia de instituições de ensino públicas e privadas e nos sistemas federal, estadual e municipal de ensino. A regulamentação do decreto significa que as instituições de ensino, da educação básica ao ensino superior, deverão, desdeagora, proporcionar aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação.

Considerando que, numa escola inclusiva, faz se necessário oferecer condições estruturais pedagógicas e físicas, com apoio multidisciplinar, disponibilizando ao corpo docente treinamento e programas específicos, visando auxiliar nas dificuldades encontradas em sala de aula.

O espaço físico deve ser adequado às necessidades diversas do grupo. Deve-se levar em consideração também a necessidade de participação dos pais ou responsáveis no desenvolvimento intelectual e afetivo dos alunos.

O município deve oferecer ensino de qualidade para todos, desenvolvendo políticas educacionais obedecendo aos princípios da política nacional, garantindo o direito ao acesso do aluno, eliminando os obstáculos, tanto pedagógicos, como arquitetônicos, promovendo a construção de uma sociedade justa e igualitária.

No Capítulo III, Da Educação, da Cultura e do Desporto, da Constituição brasileira pode se perceber a ressignificação da Educação Especial, quando o mesmo diz em seu art. 208 que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: "atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino".

Uma das inovações trazidas pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva é o Atendimento Educacional Especializado - AEE, que é um serviço da educação especial que "[...] identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos/as estudantes, considerando suas necessidades específicas" (SEESP/MEC, 2008). O AEE complementa e/ou suplementa a formação do/a estudante, visando a sua autonomia na escola e fora dela, constituindo oferta obrigatória pelos sistemas de ensino.

Embora exista registro de estudantes com deficiência no Município de Fartura do Piauí, foram detectados vários tipos de deficiências entre a população um número bastante significativo, deve-se lembrar de que, entre essa população há estudantes e que elas têm o direito de acesso à educação, com ou sem deficiência, em ambiente escolar.

Tabela 12 – Número de Matriculados na Educação Especial de pessoas com algum dos tipos de deficiências investigadas no Censo do IBGE 2010.

Período	Dependência	Total de Matrículas	Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
			Creche	Pré-Escola	Anos		Médio	Ed Prof.	EJA	EJA
					Iniciais	Finais		Nível Técnico	Fund	Médio
	Federal									
	Estadual									01
	Municipal			01	13	06				
	Privada									
Total										

Fonte:Portal.inep.gov.br

A Educação Básica é o primeiro nível do ensino escolar no país e compreende três etapas: a Educação Infantil (para crianças de zero a cinco anos), o Ensino Fundamental (para alunos de seis a quatorze anos) e o Ensino Médio (para alunos de quinze a dezessete anos).

Ao longo desse percurso, crianças e adolescentes devem receber a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, como aponta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Também é um objetivo da Educação Básica fornecer os meios para que os estudantes progridam no trabalho e em estudos posteriores, sejam eles no ensino superior ou em outras modalidades educativas.

Na cidade de Fartura do Piauí, atualmente o Sistema Municipal de Ensino atende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

Tabela 15 – Condição de alfabetização de crianças até 8 anos de idade – 2000 a 2010

Período	Localização	Masculino			Feminino			Total Alfab
		Alfab	Não Alfab	% Alfab	Alfab	Não Alfab	% Alfab	
2010	Urbana	6	5	0,13	10	1	0,2	16
	Rural	12	21	0,26	23	17	0,49	35
2000	Urbana	0,0	0,0	0	0	0	0	0
	Rural	0	0	0	0	0	0	0

Fonte:www.ibge.gov.br/bda/tabela/listal.asp?c=3324&z=cd&0=7

Segundo os dados do IBGE, no Município de Fartura do Piauí entre 2000 e 2010 num total de 95 crianças na escola, 51 estavam alfabetizadas, 12 do sexo masculino e 23 de sexo feminino e 44 não alfabetizadas, sendo 26 do sexo masculino e 18 do feminino. Diante dos dados apresentados observa-se que o número de crianças não alfabetizadas é preocupante, estando distante de alcançar o que diz a meta 5 do PNE. O que demonstra a necessidade de intervenção mais significativa para elevar o nível de crianças alfabetizadas.

No município de fartura do Piauí não há registro de dados fornecidos pelo IBGE acerca do número de crianças de 08 anos alfabetizados e não alfabetizados durante

o ano de 2000. Portanto só foi possível apresentarmos apenas dados do ano de 2010, onde 6 crianças do sexo masculino e 5 crianças do sexo feminino apresentam proficiência em leitura, escrita e matemática, enquanto que 18 crianças do sexo masculino e 13 crianças do sexo feminino são considerados não alfabetizados.

Os grandes problemas que o município de Fartura do Piauí apresenta em relação à meta 5 são: Salas multisseriadas; Escassez de material didático-pedagógico específico e às vezes não adequado para a alfabetização; Ausência de acompanhamento familiar; Ausência de programas municipais voltados para a formação continuada de professores alfabetizadores; Ausência de implementação de projetos interdisciplinares que viabilize o desenvolvimento de aprendizagens significativas; Falta de motivação e de compromisso com o ensino-aprendizagem por parte dos educandos; Ausência de infraestrutura dentro dos espaços escolares no município; E falta de integração entre família-escola, onde cada um deve assumir suas respectivas responsabilidades na valorização do aprendizado dos alunos.

Com bases nos dados coletados alguns desafios permanecem. E com o intuito de avançar em direção a um número maior de crianças alfabetizadas, se faz necessário o maior envolvimento e compromisso por parte da gestão pública municipal e da comunidade escolar no processo de alfabetização e na busca de alternativas que minimize os problemas supracitados.

2.2.2. Educação Integral: indicadores

Meta 06 – Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas municipais, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da Educação Básica.

A cada novo dia se intensifica o debate sobre a ampliação do tempo escolar dos educandos brasileiros, não somente pela demanda da sociedade civil ou pelo atendimento a textos legais, mas principalmente pela necessidade de se oferecer a oportunidade a todos de uma educação realmente emancipadora e libertadora.

Não se trata de simplesmente preencher o tempo livre da criança com atividades variadas ou se dar mais do mesmo, mas sim, garantir uma EDUCAÇÃO INTEGRAL que trabalhe dentro de uma perspectiva de que o horário expandido representa a ampliação de oportunidades e situações que promovam aprendizagens significativas e emancipadoras para os cidadãos das comunidades contempladas.

Dentro de um conceito de EDUCAÇÃO INTEGRAL é preciso resignificar espaços, conteúdos e práticas pedagógicas que impulsionem em aprendizagens expressivas, que considerem o aluno como um ser único, sujeito de direitos e possibilidades variadas. A utilização de espaços comunitários, clubes, teatros, etc., visam dar melhor qualidade a interação escola/comunidade, ampliando o universo das possibilidades de aprendizagem para o aluno.

Acreditamos que a oferta de Educação em Tempo Integral proporciona a melhoria dos índices de educação do município e se concretiza como o melhor caminho para diminuir as desigualdades sociais e de aprendizagem entre os alunos de comunidades mais carentes. Também, cremos que as atividades oferecidas fora dos muros da escola efetiva um sentimento de pertencimento do aluno em relação ao seu meio e abre as portas da sociedade para este cidadão/aluno.

Tabela 16 – Número de matrículas da educação integral

Período 2013 a2014	Dependência Administrativa	Total de Matrículas	Educação Infantil	Ensino Fundamental Anos iniciais	Ensino Fund. Anos finais	
	Estadual	**84**			**84**	
	Municipal	**120**		**120**		

Fonte: Portal inep e Secretaria de Educação

O município ofereceu o programa Mais Educação como uma preparação para a Educação Integral, tanto na rede municipal quanto na estadual. O programa contempla 120 alunos estudantes das escolas públicas municipais e 84 na escola estadual. Os mesmos recebem oficinas de músicas, futsal, canto coral e orientação de estudo e leitura. Sendo que essas oficinas são atualizadas a cada seis meses.

O nosso município enfrenta grandes problemas em relação à Educação Integral, entre eles, os principais são:

Recursos financeiros insuficientes para a implantação devida do programa Mais Educação, as escolas não tem infraestrutura adequada e não estão adaptadas e equipadas para o bom funcionamento do programa, faltam parcerias com outras instituições de ensino para um bom funcionamento do programa, e não há uma evolução na taxa de matrículas dos alunos durante um determinado período.

O conjunto de informações coletadas sugere que a preparação para a Educação Integral oferecida através do Programa Mais Educação vem sendo bem desenvolvida apesar das dificuldades encontradas. Os desafios para o avanço deste programa são aumentar o número de matrículas para o ano de 2015 e ampliar as nossas escolas para o seu funcionamento.

2.2.3. Fluxo e Qualidade: indicadores

Meta 07 – Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.

Tabela 17 – Taxa de rendimento por dependência administrativa e etapas de educação - 2010 a 2013.

2010							
Dependência Administrativa	**Etapas**	**Aprovação**		**Reprovação**		**Abandono**	
		Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural
Estadual	Anos iniciais						
	Anos finais	87,3%		6,3%		6,4%	
	Ensino Médio	73,3%		15,7%		11,0%	

Municipal	Anos iniciais	77,5%	79,3%	22,5%	17,5%	0,0%	3,6%
	Anos finais	76,9%	77,6%	15,2%	9,1%	7,9%	13,3%
	Ensino Médio						

Fonte:Portal do INEP

2011							
Dependência Administrativa	**Etapas**	**Aprovação**		**Reprovação**		**Abandono**	
		Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural
Estadual	Anos iniciais						
	Anos finais	87,3%		6,3%		6,4%	
	Ensino Médio	56,4%		23,7%		19,8%	
Municipal	Anos iniciais	84,0%	74,5%	14,3%	20,1%	17%	5,3%
	Anos finais	69,6%	62,0%	23,5%	62,0%	6,9%	19,5%
	Ensino Médio						

2012							
Dependência Administrativa	**Etapas**	**Aprovação**		**Reprovação**		**Abandono**	
		Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural
Estadual	Anos iniciais						
	Anos finais	85,6%		11,8%		2,6%	
	Ensino Médio	65,6%		16,6%		17,8%	
Municipal	Anos iniciais	70,8%	74,0%	25,5%	21,0%	3,7%	5,0%
	Anos finais	56,8%	55,3%	33,9%	25,8%	9,2%	18,8%
	Ensino Médio	-	-	-	-	-	-

Tabela 18 – Taxa de distorção Idade-Série por dependência administrativa e etapas da educação básica – 2010 a 2012

Dependência Administrativa	**Etapas**	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**	
		Urbano	**Rural**	**Urbano**	**Rural**	**Urbano**	**Rural**	**Urbano**	**Rural**
Federal	Anos iniciais E. F.								
	Anos finais E.F								
	Ensino Médio								
Estadual	Anos								

	iniciais E. F.								
	Anos finais E.F	17%	-	12%	-	16%	-	21%	-
	Ensino Médio	54%	-	54%	-	47%	-	37%	-
Municipal	Anos iniciais E. F.	28%	37%	35%	40%	35%	42%	36%	43%
	Anos finais E.F	59%	48%	54%	54%	62%	59%	61%	56%
	Ensino Médio								
Privada	Anos iniciais E. F.								
	Anos finais E.F								
	Ensino Médio								

Fonte:

Tabela 19– Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – 2005 a 2011

Município	Etapas	Ensino Fundamental anos iniciais		Ensino Fundamental anos finais		Ensino Médio	
		2007	2013	2007	2013	2007	2013
Fartura - PI	Federal	-	-	-	-	-	-
	Estadual	-	-	2.7	4.4	-	-
	Municipal	3.4	3.0	3.0	2.7		
	Privada	-	-	-	-	-	-
METAS PROJETADAS							
2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
2.2	2.5	2.9	3.2	3.5	3.8	4.1	4.4

Fonte: http://ideb.inep.gov.br/resultado/

Para analisar o nível de proficiência dos/das estudantes, o Ministério da Educação, através do Inep aplica a Prova Brasil no 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e 3ª Série do ensino médio e avalia o desempenho dos mesmos nas

disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando uma escala que varia de acordo com as competências e habilidades em cada disciplina.

O Brasil verifica o índice de aprendizagem e estabelece metas para a educação através do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). O IDEB funciona como um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da educação pela população por meio de dados, com os quais a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias.

Ao analisar o IDEB da Rede Municipal e estadual de fartura do Piauí observa-se que há uma redução nos números em relação à meta do Brasil, a de 2007 foi 3.4 a 2009, foi 3.2 e 2011, 3.1. Fartura do Piauí ultrapassou meta nas séries iniciais, mas séries finais ultrapassou a meta só em 2007 e 2009, mas em 2011 reduziu.

Na escola estadual Prof. Areolino Fernandes Braga nos anos finais do Ensino fundamental em 2007 atingiu a meta do Brasil, em 2007 e 2009 houve redução no nº de alunos nas séries finais não teve IDEB, em 3013 a escola ultrapassou a média do Brasil alcançando 4.4 na média da prova.

Na perspectiva de traçar metas e melhorar o desempenho dos estudantes, o Município de Fartura do Piauí fez adesão ao Programa Mais Educação, instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e pelo Decreto n° 7.083, de 27 de janeiro de 2010, que integra as ações do Plano de ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da Educação Integral.

Uma vez que a Educação Integral, associada ao processo de escolarização, pressupõe a aprendizagem conectada à vida e ao universo de interesses e de possibilidades das crianças, adolescentes e jovens, tal estratégia promove a ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar entre os profissionais da educação e de outras áreas, as famílias e diferentes atores sociais, sob a coordenação da escola e dos/das professores/as.

Apesar das ações já desenvolvidas, são muitos os desafios a serem vencidos, ainda na década de vigência do presente plano, como: Nível insatisfatório

de aprendizagem dos/das estudantes; O alheamento de grande parte das famílias no sentido de não se portarem como sujeitos responsáveis também pela aprendizagem dos filhos; Dificuldade, por parte da escola, de aproximar as famílias das questões relacionadas à vida escolar dos filhos, conselho escolar e também nas demais questões que permeiam o ambiente educacional; Insuficiência de espaços adequados para práticas de Educação Física; Insuficiência e/ou inadequação dos espaços para funcionamento das escolas.

Carência de profissionais da área de psicopedagogia que atuem efetivamente orientando o corpo docente e as famílias, no tocante ao redirecionamento de atividades que impulsionem a vida escolar dos/das estudantes; Construção e adaptação de escolas na sede e zona rural, nuclear as escolas da zona rural.

Com relação à taxa de aprovação das escolas da rede pública municipal no ano de 2012, os resultados foram os seguintes: Anos iniciais – 70,8%; Anos Finais – 56,8% na zona urbana e na zona rural 74,04% nas séries iniciais, 75,3 nas séries finais. As taxas de reprovação no ano de 2012 foram de: Anos Iniciais – 22,5%; Anos Finais – 33,9% na zona urbana, na zona 21,05 nas séries iniciais e 25,0% nas séries finais. Em relação à taxa de abandono observa-se que nos anos iniciais é de 37% e nos anos finais é de 9,20% na zona urbana e na zona rural 5,0% nas séries iniciais e 18,8% nas séries finais.

O índice de distorção idade-série nas primeiras séries do ensino fundamental entre os anos de 2010 e 2012 foram bastantes elevados, tendo uma diferença de 7%, já nas séries finais, verificou-se que as taxas foram menos elevadas que nas séries iniciais.

No Ensino Médio os dados no ano de 2012 são: Aprovação – 65,6%; Reprovação – 16,6%; Abandono – 17,8%. Percebe-se que o índice de abandono supera a taxa de reprovação.

No Ensino Médio constatou-se também que houve uma queda no índice de distorção idade-série entre os anos de 2010 e 2012, tendo uma diferença de 13% no período de 02 anos. Essas informações têm gerado preocupações por parte da comunidade escolar.

Os grandes problemas que dificultam a qualidade da educação básica em nosso município são:

- Carência de profissionais efetivos lotados nas escolas de acordo com a área de atuação;
- Falta maior disponibilização de recursos financeiros para que as escolas funcionem adequadamente;
- Falta concurso público para suprir o quadro pessoal das escolas de eventuais carências de técnicos, vigias, zeladoras, merendeiras, auxiliares, secretárias, bibliotecários, digitadores, recrearia as, cuidadores, pedagogos, psicopedagogos e coordenadores pedagógicos;
- Transporte escolar insuficiente para atender 100% dos alunos da rede municipal e estadual, evitando os altos índices de evasão.
- Indisponibilidade de professores, coordenadores e diretores que não exercem seu trabalho de forma exclusiva; e
- Falta a organização de equipes de monitoramento e supervisão nas secretarias municipais e GRE's.

Os desafios que permanecem são a realização de concurso público e a implementação de políticas públicas que priorizem de fato a qualidade da educação.

2.3. COMBATE À DESIGUALDADE

2.3.1 Escolaridade: indicadores

Meta 8 – Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Tabela 20 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos por localidade

Ano	Urbana	Rural
2007	25	38
2008	25	16
2009	20	0
2010	32	0
2011	30	0
2012	58	0
2013	62	0

Fonte: mec/inep/deed/censoescolar/prepraracao:todospela educacao

Tabela 21 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos – Cor / Raça

Ano	Não declarada	Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena
2007	27	0	2	30	4	0
2008	9	0	3	28	1	0
2009	4	0	3	11	2	0
2010	3	0	0	28	1	0
2011	4	1	1	24	0	0
2012	18	0	3	36	1	0
2013	20	4	1	33	4	0

Fonte: mec/inep/deed/censoescolar/prepraracao:todospela educacao

Com relação aos dados sobre a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, no ano de 1991 houve uma evolução de 2,80%, em 2000 houve um aumento de 5,80% e em 2010 teve uma evolução de 34,35%.

Em 2010 foi registrado 34,07% da população de 18 anos ou mais de idade que tinha completado o ensino fundamental e 23,57% tinha completado o ensino médio. Em relação ao Estado do Piauí, no ano de 2010 foi registrado que 41,81% da população de 18 anos ou mais de idade tinha completado o ensino fundamental e 26,87% o ensino médio.

Os problemas que o município de Fartura do Piauí enfrenta são a desmotivação e a falta de interesse em aprender por parte dos alunos, a falta de

infraestrutura das escolas públicas, a evasão escolar, os programas sociais oferecidos de forma aleatória, sem nenhum tipo de fiscalização, e que, portanto acabam incentivando os alunos a não ir à escola em função de interesse próprio voltado para o uso inadequado do dinheiro recebido, e entre outros.

Os desafios são mapear toda a população de 18 a 29 anos que esteja fora da sala de aula; Recensear e matricular essa população; Dar subsídios de forma que garanta alcançar um nível de escolaridade desejada e por último criar polos (universidades) dentro do munícipio para igualar as oportunidades entre todos os estudantes, independentemente de classe, cor ou raça.

O indicador Expectativa de Anos de Estudo também sintetiza a frequência escolar da população em idade escolar. Mais precisamente, indica o número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência deverá completar ao atingir a idade de 18 anos. Entre 2000 e 2010, ela passou de 6,77 anos para 9,35 anos, no município, enquanto na UF passou de 6,68 anos para 9,23 anos. Em 1991, a expectativa de anos de estudo era de 4,92 anos, no município, e de 5,89 anos, na UF.

Segundo dados observados houve aumento na expectativa de anos de estudo, pois o município passou de 6,77 para 9,35 anos, enquanto que na UF, passou de 6,68 para 9,23, visto que o município aumentou 2,18 pontos percentuais nos anos de estudo.

Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 43,00% eram analfabetos, 17,64% tinham o ensino fundamental completo, 11,75% possuíam o ensino médio completo e 3,79%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.

Composição da população de 18 anos ou mais de idade – 2010

Entre 2000 e 2010, a **taxa de atividade** da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 64,40% em 2000 para 65,70% em 2010. Ao mesmo tempo, sua **taxa de desocupação** (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 5,25% em 2000 para 4,78% em 2010.

Ocupação da população de 18 anos ou mais - Fartura do Piauí – PI.

	2000	2010
Taxa de atividade	64,40	65,70
Taxa de desocupação	5,25	4,78
Grau de formalização dos ocupados-18 anos ou mais	9,75	17,46
Nível educacional dos ocupados		
% dos ocupados com fundamental completo	6,84	25,42
% dos ocupados do Médio completo	3,25	16,04

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 65,46% trabalhavam no setor agropecuário, 0,14% na indústria extrativa, 1,76% na indústria de transformação, 7,73% no setor de construção, 0,18% nos setores de utilidade pública, 3,28% no comércio e 20,82% no setor de serviços.

2.3.2. Alfabetização 15 anos ou mais: indicadores

Meta 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5%, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Segundo os dados analisados houve uma grande evolução na taxa de alfabetização da população de 15 anos, entre os anos 2000 e 2010 passaram de 4,10 para 36,53.

De 2010 a 2013 Fartura do Piauí atendeu um público de 150 estudantes com faixa etária de 15 anos acima este é o público da EJA, o qual se encontra entre as populações mais pobres e entre os pretos e pardos. Abaixo, a tabela mostra o índice de analfabetismo segundo a cor ou raça.

Em 2010 de 1.194 pessoas com 15 anos ou mais de idade não alfabetizadas 25,68 do total de uma população de 3.611 e 118 alfabetizadas 2,54%.

Proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No município, a proporção de

crianças de 5 a 6 anos na escola é de 95,85%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 82,36%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 36,53%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 23,77%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 77,67 pontos percentuais, 77,45 pontos percentuais, 35,32 pontos percentuais e 23,77 pontos percentuais

Como os índices são de 2010, talvez possamos ter reduzido neste período tal percentual, pois neste percurso tivemos duas edições do Programa Brasil Alfabetizado, onde a alfabetização ultrapassava as fronteiras das salas de aula, além da própria oferta nas escolas.

Como não foram encontrados dados sobre a taxa de alfabetização da população com faixa etária de 15 anos ou mais de idade no município de Fartura do Piauí-PI, não será possível fazer a comparação entre os anos de 2001 e 2012.

Quanto à renda dessa população com 15 anos ou mais de idade, só encontramos a renda per capita que em 2000 era de R$ 231,48 e em 2010 passou para R$ 380,62, no qual foi visto um grande avanço de R$ 149,14, porém não foram encontrados os dados de 2001 e 2012.

Na questão da raça/cor os dados são os seguintes: a branca – 39,27%, a preta – 3,67%, a amarela – 2,40%, a parda 54,58% e a indígena – 0,07%. Não podendo fazer comparações entre os anos de 2001 e 2012 no que diz respeito à taxa de alfabetização nessa faixa de idade por raça/cor, e consequentemente não será possível mostrar as diferenças ou semelhanças.

Também não encontramos nada sobre analfabetismo funcional do referido município nessa faixa de idade de 15 a 64 anos. Já os problemas da nossa realidade são manter esses alunos matriculados e realmente presentes nas salas de aulas.

Nós como profissionais que somos devemos exercer um trabalho integrado e articulado com os gestores, os governantes e a sociedade civil do nosso município com o objetivo de mostrar para esses jovens a importância que tem uma educação de qualidade para a vida deles.

2.3.2 Educação de Jovens e Adultos: indicadores

Meta 10 – Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, nos ensinos Fundamental e Médio.

Um dos grandes desafios da educação brasileira é promover com sucesso a Educação para Jovens e Adultos. Fartura do Piauí, com a responsabilidade que lhe cabe, vem buscando a maneira mais eficaz de oferecer essa modalidade, pois nos últimos dois anos não formaram turmas.

Na Constituição Federal no seu art. 208 – a Educação de Jovens e Adultos tem a primeira referência à garantia de ensino público fundamental obrigatório, inclusive "para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria". "Art. 208 – O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I- ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria: §1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo."

Dentro da LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – de 1996, Capítulo II, Seção V, Artigo 37 – diz: *"A Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria"*. Neste aspecto, o Sistema Municipal de Ensino já se encontra inserido. Portanto, após análises e estudos na EJA, este atendimento não terá somente o caráter de função reparadora, como na LDB, mas a de função qualificadora em seus três eixos: a *permanente*, como processo contínuo; a *mutável*, que permite ao aluno diferentes possibilidades de adquirir conhecimentos e a *contemporânea*, instrumentalizando o aluno com as tecnologias existentes, como a informática, inserindo-os na realidade do mundo, enfatizando a educação para o trabalho, aspecto que, sem dúvida, é da maior relevância em se tratando de Ensino Fundamental dirigido a jovens e adultos.

A identidade própria da Educação de Jovens e Adultos (modalidade da Educação Básica) considerará entre outras: as situações, os perfis dos estudantes, as faixas etárias desse alunado. Além disso, olhar para a EJA será prioritariamente a *pessoa humana,* como ser histórico que possui experiência, pautada na sensibilidade, sendo um elo fortalecedor na relação professor-aluno.

Os déficits do atendimento no Ensino Fundamental resultaram, ao longo dos anos, num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não lograram terminar o Ensino Fundamental obrigatório.

A defasagem educacional de contingente expressivo da população, decorrente de fatores tais como: falta de informação, necessidade, interesse, atendimento insuficiente, oportunidade e falta de uma política educacional de combate à evasão escolar – causado por circunstâncias desfavoráveis no processo de escolarização e/ou problemas socioeconômicos diversos – reflete-se no aparecimento de uma massa de jovens e adultos que demanda formas alternativas de estudos para suprir suas necessidades educacionais.

O Município de Fartura do Piauí oferece aos seus munícipes o atendimento a Educação de Jovens e Adultos, ofertando desde o ano de 2011, o que foi demostrado nas tabelas já mostradas anterior.

Tabela 22 – Número de alunos matriculados – 2008

Redes	EJA (presencial)		EJA (semipresencial)	
	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio
Estadual	0	0	0	0
Municipal	0	0	0	0
Privada	0	0	0	0
Total	0	0	0	0

Fonte: portal.inep.gov.br

Tabela 23 – Número de alunos matriculados – 2009

Redes	EJA (presencial)		EJA (semipresencial)	
	Fundamental	**Médio**	**Fundamental**	**Médio**
Estadual	0	0	0	0
Municipal	0	0	0	0
Privada	0	0	0	0
Total	0	0	0	0

Fonte: portal.inep.gov.br

Tabela 24– Número de alunos matriculados – 2010

Redes	EJA (presencial)		EJA (semipresencial)	
	Fundamental	**Médio**	**Fundamental**	**Médio**
Estadual	0	0	0	0
Municipal	39	0	0	0
Privada	0	0	0	0
Total	39	0	0	0

Tabela 25 – Número de alunos matriculados – 2011

Redes	EJA (presencial)		EJA (semipresencial)	
	Fundamental	**Médio**	**Fundamental**	**Médio**
Estadual	0	0	-	-
Municipal	39	0	0	0
Privada	0	0	0	0
Total	39	0	0	0

Fonte: portal.inep.gov.br

Tabela 26 – Número de alunos matriculados – 2012

Redes	EJA (presencial)		EJA (semipresencial)	
	Fundamental	**Médio**	**Fundamental**	**Médio**
Estadual	0	0	0	0
Municipal	40	0	0	0
Privada	0	0	0	0
Total	40	0	0	0

Fonte: portal.inep.gov.br

Tabela 27 – Número de alunos matriculados – 2013

Redes	EJA (presencial)		EJA (semipresencial)	
	Fundamental	**Médio**	**Fundamental**	**Médio**
Estadual	0	0	0	0
Municipal	41	0	0	0
Privada	0	0	0	0
Total	41	0	0	0

Fonte: portal.inep.gov.br

Os dados sobre as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio são os seguintes: nos respectivos anos de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 não houve dados.

No município só a rede estadual é responsável por essa área da educação. Não foi possível fazer comparações entre Fartura do Piauí e demais municípios. Quanto aos problemas pode-se frisar a questão dos jovens se casarem e terem filhos cedo demais e por isso não consegue tempo para uma formação qualificada.

2.3.3 Educação Profissional: indicadores

Meta 11 – Duplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

A Constituição Brasileira e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal 9.394/96), em sintonia com essas preocupações, situam a Educação Profissional na confluência de dois direitos fundamentais do cidadão: direito à educação e ao trabalho. A Educação Profissional é uma modalidade de ensino complementar à Educação Básica sem, contudo, concorrer com ela ou substituí-la. Uma Educação Profissional de qualidade pressupõe uma Educação Básica de qualidade.

Embora o município de Fartura do Piauí não ofereça essa modalidade a porcentagem de matrículas de educação profissional em relação ao total de matrículas do ensino médio em redes pública e privada é bem menor.

O município de Fartura do Piauí não desenvolveu uma política de integralização do ensino fundamental e profissionalizante. O que existiu ou ainda existe é a adoção de programas do governo federal como o PROJOVEM. .

2009

Redes	Educação Profissional (Nível Técnico)
Estadual	0
Municipal	0
Privada	0
Total	0

Fonte: portal.inep.

Tabela 29 – Número de alunos matriculados – 2010

Redes	Educação Profissional (Nível Técnico)

Estadual	0
Municipal	0
Privada	0
Total	0

Fonte: portal.inep.gov.br

Tabela 30 – Número de alunos matriculados – 2011

Redes	Educação Profissional (Nível Técnico)
Estadual	0
Municipal	0
Privada	0
Total	0

Fonte: portal.inep.gov.br

Tabela 31 – Número de alunos matriculados – 2012

Redes	Educação Profissional (Nível Técnico)
Estadual	0
Municipal	0
Privada	0
Total	0

Fonte: portal.inep.gov.br

Em 2012 totalizamos 40 matrículas na Educação de Jovens e Adultos, sendo que esse período não apresentou nenhuma porcentagem de matrículas na EJA integrada à Educação Profissional.

A análise dos dados de 2007, 2008 e 2009 nos mostra que não existiam matrículas nessa modalidade. Em 2010 houve uma evolução considerável em relação ao ano anterior, mas em 2011 houve uma queda nas matrículas na EJA. Em 2012 só houve matrículas em EJA (PRESENCIAL) no fundamental.

A falta de transporte é um dos problemas que enfrentamos hoje, porém o principal problema é a falta de colaboração entre a União, o Estado e o nosso município.

Portanto podemos propor que seja feita a divulgação dos cursos técnicos oferecidos enfatizando a sua importância para o município e a sociedade, como para o seu próprio bem, dando prioridade aos alunos que saem do ensino fundamental e médio.

2.4 EDUCAÇÃO SUPERIOR;INDICADORES

Meta 12 – Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta e a expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público.

Meta 13 – Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% de doutores.

Meta 14 – Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 50% em especialistas, 3% mestres e 1% doutores.

Não há oferta de ensino superior no município, mas há um campus de uma universidade estadual e uma federal no município de São Raimundo Nonato, com cursos de graduação onde as pessoas viajam para lá pra fazer cursos.

2.5. FORMAÇÃO, VALORIZAÇÃO E CARREIRA DOSPROFESSORES

Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência do PME, política nacional de formação e valorização dos profissionais da Educação, assegurando que todos os professores e professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 16 – Formar em nível de pós-graduação 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência do PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Tabela 32 – Número de professores que atuam na Educação Básica por etapa de ensino

MODALIDADE	NÍVEL	ATUAÇÃO	Nº DE DOCENTES
			-
EDUCAÇÃO INFANTIL	CRECHE	SEDE	5
	PRÉ-ESCOLA	SEDE	26

ENSINO FUNDAMENTAL	**INICIAL FINAL**	**SEDE**	66
EJA SEMIPRESENCIAL	**ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO MÉDIO**	**SEDE**	-
ENSINO MÉDIO	**REGULAR**	**SEDE**	25
ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL	**INTEGRADO**	**SEDE**	-
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II	**REGULAR PARTICULAR**	**SEDE**	-

Fonte: http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/2203750

Atualmente, apenas 7,2% dos professores da Educação Básica possuem Pós-Graduação, segundo dados do Censo Escolar. A deficiência na formação inicial de nossos docentes é um dos grandes entraves na melhoria da qualidade da educação. Nesse sentido, a formação continuada representa um grande aliado, na medida em que possibilita que o professor supra lacunas na sua formação inicial ao mesmo tempo em que se mantém em constante aperfeiçoamento em sua atividade profissional.

Tabela 33-B. Funções Docentes por Modalidade e Etapa de Ensino - Rede Municipal em Fartura Do Piauí (Cont.)

Modalidade/Etapa	Funções Docentes						
	Ano	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
Legenda para Funções Docentes: C/Lic - com Licenciatura; C/Gr - com Graduação; C/EM - com Ensino Médio; C/NM - com Normal Médio; S/EM - sem Ensino Médio							
CRECHE	2007	-	-	-	2	1	3
	2008	-	-	-	2	1	3
	2009	-	-	-	1	3	4
	2010	-	-	-	1	4	5
	2011	1	1	-	3	2	6
	2012	1	1	-	2	3	6
	2013	1	-	1	1	2	-
PRÉ-ESCOLA	2007	4	4	-	15	-	19
	2008	-	1	-	15	3	19
	2009	-	-	-	16	7	23
	2010	-	-	-	17	4	21
	2011	7	7	-	9	5	21
	2012	8	8	-	12	4	24
	2013	7	1	8	2	8	3

Tabela 33-B. Funções Docentes por Modalidade e Etapa de Ensino - Rede Municipal em Fartura Do Piauí (Cont.)

Modalidade/Etapa	Funções Docentes						
	Ano	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
	2007	6	7	-	38	3	48
	2008	-	-	-	31	17	48
	2009	-	-	-	32	13	45
	2010	-	1	1	35	13	50
	2011	13	13	-	35	8	56
	2012	16	16	1	25	8	50
	2013	17	2	19	2	26	6
ANOS FINAIS do Ensino Fundamental	2007	10	13	-	12	-	25
	2008	5	7	-	9	22	38
	2009	3	6	-	9	14	29
	2010	4	6	-	9	15	30
	2011	31	31	-	1	4	36
	2012	26	26	-	3	3	32
	2013	19	2	21	1	2	3
EJA - Fundamental - Anos Finais - Presencial	2007	8	9	-	9	-	18
	2008	-	-	-	2	6	8
	2009	1	2	-	3	5	10
	2010	-	-	-	1	4	5
	2011	6	6	-	1	-	7
	2012	6	6	-	-	-	6
	2013	4	2	6	-	1	-
ENSINO MÉDIO	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	9	11	-	1	5	17
	2009	9	11	-	1	4	16
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-
EJA - ENSINO MÉDIO	2007	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	

Fonte: http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/2203750

O Município de fartura do Piauí tem cerca de 97 professores dos quais 7 possuíam curso de pós-graduação no ano de 2013 como mostra os dados abaixo atuando nas duas redes a municipal e estadual e 82 com curso de Graduação e 15 só o nível médio.

Diante dos dados que foi apresentado avalia-se que houve uma evolução no que tange à busca pela qualificação profissional, onde a maioria já está com pós-graduação. As porcentagens de professores da Educação Básica com pós-graduação são: Rede Municipal – 7,2%; Rede Estadual– 0,5%. De acordo com os dados anteriores o número de professores com pós-graduação é maior na Rede Municipal do que nas redes Estadual.

Porém ainda há uma carência de docentes em algumas áreas, pois no processo de lotação existem professores que ministram disciplinas fora da sua área de atuação, ou seja, existem muitos docentes que são lotados em níveis ou modalidades que não tem afinidade ou interesse em desenvolver um bom trabalho, o que dificulta muito o desenvolvimento do processo de Ensino Aprendizagem.

Enfim sugerimos que a lotação deve estar de acordo com a área de atuação do profissional, como também deve haver para aqueles que estão atuando em outra área, uma abertura de vagas para as Formações de Professores em uma 2º licenciatura.

Número de Professores da Educação Básica

Modalidade/ Etapa de Ensino	Nível Médio	Superior	Pós-Graduação	%
Educação Infantil	**15**			
Ensino Fundamental		**82**	**07**	**7,2**
Ensino Médio	**0**	**25**	**5**	

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Após analisar os dados do quadro de professores da rede municipal de fartura do Piauí, ainda há professores com formação de nível médio, sendo estes atuando na educação infantil, o que se percebe é pouco o número de professores sem formação específica principalmente nessa modalidade.

Diante do quadro analisados sobre os profissionais da educação ainda há a necessidade de investir em política pública na formação continuada desses profissionais e garantir o que esta previsto nas metas 15 e 16 do PNE, garantir, em regime de colaboração entre a União, Estados, O Distrito Federal e os municípios, no prazo da vigência deste plano uma política de formação e valorização dos professores da educação Básica, bem como formar em nível de pós-graduação 50% dos professores e garantira todos formação continuada em sua área de atuação

considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

As disposições legais devem obedecer a CF/88, e posteriores emendas, como normas gerais de observância da eficiência, impessoalidade, moralidade, equidade e publicidade na formulação de políticas públicas de recursos humanos. Os preceitos reguladores para a formulação de uma política pública de formação inicial e continuada e valorização dos/as profissionais do magistério devem observar, obrigatoriamente, todas as disposições legais vigentes, dentre as quais cabe destacar: CF/88; Lei Orgânica Municipal/1990; LDB 9.394/96; Lei 9.424/96 – FUNDEF; Lei Nº 11.494/07 – FUNDEB; Lei Complementar nº 101/2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal; PNE 2014 – 2023; Lei Nº 11.783/2008 – Piso Salarial Profissional Nacional; Lei nº 1.227/2007 – Planos de Carreira dos/as Profissionais da Educação.

Considerando o exposto, apresenta-se a seguir os quadros que demonstram o nível de formação e remuneração do grupo do magistério:

Cargo de Nível Superior	**Quantidade**	**Carga Horária**	**Vencimento Base**
Educação Infantil Nível I **Nível II** **Nível III** **Nível IV**	**15**	**20horas** **20horas** **20 horas** **20 horas**	**958,89/** **1.006,83** **1.057,17** **1.110,03**

Fonte: secretaria Municipal de Educação

2.5.2 Professores – Remuneração e Carreira

Meta 17 – Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência do PME.

Meta 18 – Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de

ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Tabela 34 – Salários do magistério público da Educação Básica

UF	Licenciatura Plena		Carga Horária	% Hora-Atividade	Cumprimento da Lei 11.738
	Vencimento	Remuneração			
Fartura do Piauí	2.331,35	2.331,35	40H	33%	Cumpre na íntegra

Fonte: http://www.cnte.org.br Notas: (1) Valores referentes ao mês de maio de 2014, considerados no início das carreiras de magistério dos profissionais com graduação em nível superior (Pedagogias e Licenciaturas). (2) A referência mínima para a jornada extraclasse prevista na Lei 11.738 é de 33,33%.

Segundo os dados do nosso município o rendimento médio dos professores é de acordo com o piso nacional. Porém vale salientar que o primeiro plano de cargos e carreira do magistério foi aprovado a partir de 2008, e que os rendimentos dos professores da Educação Básica não eram regidos por critérios, ou seja, eles eram desordenados e aleatórios, e por causa disso, ainda hoje existem alguns profissionais que não estão sendo contemplados com os reajustes salariais que já foram feitos.

Anteriormente vimos que os rendimentos dos profissionais do magistério estão equivalentes a sua escolaridade. Quanto à formação e a valorização dos professores do nosso município, temos como referência o piso salarial nacional que é reajustado anualmente, mas ainda não estão tendo todos os seus diretos garantidos.

3. GESTÃO DEMOCRÁTICA

Meta 19 – Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à prévia consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Os artigos 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e 22 do Plano Nacional de Educação (PNE) indicam que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolares e locais em conselhos escolares. No município de Fartura do Piauí os diretores da rede estadual são escolhidos por meio de eleições enquanto que os diretores e vice-diretor das escolas fundamentais da rede municipal são escolhidos por indicação.

A valorização dos trabalhadores da educação perpassa três eixos interligados entre si: GESTÃO – FORMAÇÃO – CARREIRA. Cada eixo desdobra-se em outras vias também interligadas. Para situar e estabelecer os pontos prioritários desta política apresenta-se o contexto geral e os fundamentos da valorização destes trabalhadores.

Observa-se que ao longo dos anos, o município vem perfazendo uma caminhada significativa em incentivos que contribuem para a melhoria da qualidade do ensino. Um deles é a participação dos profissionais em cursos de formação continuada ocasionando em promoções/progressões regulares na carreira profissional. No entanto, faz-se necessário a elaboração e implantação de um plano que dê continuidade e garantia da valorização do grupo do magistério e demais trabalhadores da Educação Básica.

O art. 68 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB lista as fontes de recursos públicos para a educação e o art. 69, baseado no art. 212 da CF, estabelece que os municípios devam aplicar 25% (ou o que constar na Lei Orgânica do Município) de sua receita própria na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

A Emenda Constitucional n° 14/1996 criou o FUNDEF, por meio do qual os recursos também são redistribuídos entre o estado e os municípios, de forma proporcional ao número de estudantes matriculados/as no Ensino Fundamental, de acordo com o valor anual por aluno, definido pelo MEC.

Em 2007, criou-se o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com vigência até o ano de 2020. Desta forma, ampliou-se o escopo do financiamento, passando a abranger toda a Educação Básica, contemplando Educação Infantil, Ensino Fundamental e as modalidades Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.

Na LDB a mudança constituiu-se na proibição da inclusão nos 25% de gastos com merenda escolar, assistência médica, odontológica e social, além de medicamentos, o que não significa que não se podem realizar despesas desta natureza. Porém, se realizadas, não serão computadas dentro do percentual de 25% destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

Para tanto, vem elaborando instrumentos e normas do município, em relação à educação a partir da CF/88, LDB/96, PNE/2001 e as Leis de Criação do FUNDEF e FUNDEB, conforme quadro abaixo:

Tabela 35–Número de conselhos que atuam em Fartura do PI

Conselho de Controle do FUNDEB	Conselhos Escolares	Conselho de Alimentação Escolar	Conselho de Transporte
1	7	1	0

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Fartura do Piauí-PI

No que diz respeito à gestão democrática da educação no município de Fartura do Piauí-PI, revela-se a existência de sete conselhos Escolares localizados nas escolas com mais de 50 alunos matriculados, possui um Conselho de Controle do FUNDEB, um Conselho de Alimentação Escolar. Todos esses conselhos estão regulamentados na forma da lei e tem 100% da participação dos professores, alunos, pais e funcionários.

Alguns dos principais problemas são: ausência de critérios estabelecidos para a eleição de diretor, no qual deverá ser realizada através de nomeação pelo

Poder Legislativo, falta de critérios para efetivação de uma gestão democrática, indisponibilização de recursos para as escolas públicas, falta de meios para avaliar de forma efetiva a gestão nas escolas públicas municipais, inexistência de um Conselho de Transporte Escolar e de um Conselho Municipal de Educação, sendo que este último está em fase de implantação.

Portanto só é possível avançar na gestão democrática se forem resolvidos todos os problemas supracitados, como também é necessário que haja um trabalho integrado e articulado entre a Secretaria Municipal de Educação, os Conselhos Escolares, as Escolas e a sociedade civil com o objetivo de atender a toda a rede municipal de ensino.

A Lei Nº 068/2008, estimou a receita e fixou a despesa em R$ 7.393,20 (Sete Milhões Trezentos e Noventa e Três Mil, Duzentos Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos), no final do exercício de 2010 apresentou em Déficit na arrecadação da Receita do exercício de R$ 1.026,025,02 (Um Milhão, Vinte e Seis Mil e Vinte e Cinco Reais e Dois Centavos), representando 13,87% da receita prevista.

4- FINANCIAMENTO

Meta 20 – Ampliar o investimento governamental em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do produto interno bruto (PIB) do País no quinto ano de vigência do PNE e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Os recursos financeiros são oriundos da parcela das receitas federais arrecadadas pela União é repassada aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. O rateio da receita proveniente da arrecadação de impostos entre os entes federados representa um mecanismo fundamental para amenizar as desigualdades regionais, na busca incessante de promover o equilíbrio socioeconômico entre Estados e Municípios.

Cabe ao Tesouro Nacional, em cumprimento aos dispositivos constitucionais, efetuar as transferências desses recursos aos entes federados, nos prazos legalmente estabelecidos.

Dentre as principais transferências da União para os Estados, o DF e os Municípios, previstas na Constituição, destacam-se: o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE); o Fundo de Participação dos Municípios (FPM); o Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados - FPEX; o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb; e o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR.

Tabela 36 – Análise dos dados em relação à educação

Onde foi gastos os recursos	Nível de Ensino	Percentual do investimento por ano 2010	2011	Observação
Recursos do FUNDEB	Educação Infantil	21,17%	25,34%	Houve um aumento rasoavel no repasse dos recursos para a modalidade.
	Ensino Fundamental	96,26%	74,02%	Houve uma redução de 22,24% dos recursos referentes a essa modalidade
	Ensino Médio	0,0%	0,0%	Nota-se que há não repasse do município para o Ensino Medio.
		-	-	

Fonte: Siope

De acordo com os dados analisados, observa-se que no geral o investimento do ano de 2012 foi maior em comparação ao ano anterior. Com uma diferença negativa de 0%, que dificulta o desenvolvimento na área da educação.

Tabela 37 – Indicadores de gasto por aluno

Indicador	Anos	
	2010	2011
Gasto educacional por aluno da Educação Infantil	R$176,23	R$ 2.683,57
Gasto Educacional por aluno do E.I.	R$ 2.393,49	R$ 2.745,43
Gasto Educacional por aluno do Ensino Médio	0,0R$	0,0R$

Fonte: Siope

O Município de Fartura do Piauí atendeu ao percentual mínimo de 25% estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal, conforme demonstrativo:

Despesas da Fundação Educação (Consolidada)	2.822,247,73
(+) Saldo Financeiro dos Recurso Vinculados em 31/12/2009	4.536,09
(-) Ganho do Fundef	1.184,897,12
(-) Total dos Recursos Vinculados a Educação	156.679,57
(-) Saldo Financeiro dos Recursos Vinculados do Exercício Anterior	11.375,93
(-) Despesas não pertinentes	0,00
(=) Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.473831,11

Receitas Provenientes de Impostos e Transferência	Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento de Ensino	%
3.974,877,88	**1.473,831,11**	**37,07**

Os gastos com ações e serviços públicos de saúde do Município de Fartura do Piauí cumpriu o disposto no artigo 198 da Constituição Federal, conforme demonstrativo:

Receitas Provenientes de Impostos e Transferência	Gastos com as Ações e Serviços Públicos de Saúde	%
3.974,877,88	**685.490,41**	**17,24**

Os gastos com magistério utilizando recursos do FUNDEB, atingiram o montante de 60,95%, conforme demonstrativo:

Receitas FUNDEB	Gastos com MAGISTERIO	%
1.912,845,82	**1.165,829,89**	**60,95**

Relativo ao período de 2010 a 2013 apresenta o volume de recursos capitados pelo município através das vias disponíveis, sendo elas: repasses constitucionais, repasses de programas financiados pelo FNDE, repasses de convênios com a união e o estado e repasses de tributos municipais, vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino. Com relação ao FUNDEB verificaram-se aproximadamente as seguintes variações de crescimento. Os recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, PDE, Educação Integral, Atleta na Escola, Acessibilidade, são repassados diretamente às contas correntes do Conselho Escolar de cada estabelecimento de ensino visando à melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da Educação Básica.

4.1- AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Avaliação e acompanhamento do PME. Tendo em vista a importância do Plano Municipal de Educação para o desenvolvimento qualitativo e quantitativo do processo educacional do município é necessária previsão de mecanismos de acompanhamento e avaliação que garantam a execução das ações, a consecução das metas, bem como os ajustes necessários ao atendimento das exigências de cada momento histórico. Para acompanhamento e avaliação do desenvolvimento deste Plano, terão um papel essencial, o Conselho Municipal de Educação, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, os Conselhos Escolares, o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, a Câmara Municipal e toda comunidade em geral. A finalização deste trabalho apontou-nos a necessidade de levantamento e de organização dos dados estatísticos acerca da realidade educacional e a articulação das diversas entidades que prestam serviços educacionais no município de Fartura do Piauí. Assim, diante da dificuldade da obtenção de informações anteriores que permitissem o acompanhamento da evolução da educação no município, este plano traçou uma direção, definindo metas e ações com bases em dados recentes que caracterizam a educação municipal. Foi observada ainda a legislação vigente. Este Plano pretende ser atual e dinâmico, contemplando os temas educacionais pertinentes às

necessidades da atualidade. É nesta perspectiva que o Plano Municipal de Educação de Fartura do Piauí como uma proposta democrática que tem na inclusão social o seu ponto chave aponta uma direção para a concretização do direito do cidadão à educação de qualidade. Compete, portanto, a sociedade zelar pela sua efetivação bem como contribuir com sugestões que enriqueçam, retifiquem ou reafirmem as metas aqui apresentadas.

O Plano Municipal de Educação de Fartura do Piauí – PME, elaborado para o Decênio 2015 – 2025, representa o instrumento norteador da educação municipal para o período de 10 (dez) anos, sendo necessária a previsão e o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e de avaliação que possibilitem ao sistema educacional o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas para esse Decênio.

A organização e sistematização deste PME agrega um elenco de ações estratégicas integradas, a serem implementadas no decorrer desses anos, tendo como foco a qualidade na Educação Básica do Município, do Estado e consequentemente do país. Assim, na implantação do PME será instituído o Fórum Municipal de Educação representado pelos diferentes segmentos da sociedade civil e do poder público, a quem caberá a coordenação no âmbito do município do Acompanhamento e Avaliação da implantação e implementação deste Plano.

Com a aprovação do PME, serão realizadas periodicamente ações estratégicas de acompanhamento como seminários municipais e audiências públicas sob a coordenação do Fórum Municipal de Educação, tendo em vista o monitoramento da execução do PME. Após dois anos da aprovação do PME, pretende-se que seja realizada a primeira avaliação externa junto às representações do FME por meio do qual serão planejadas avaliações bianuais para que sejam realizadas as devidas adequações, em tempo hábil para o cumprimento das metas e estratégias na efetivação das políticas públicas educacionais do município.

5. ANEXOS

5.1- METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: Universalizar, até o 3º ano de vigência do PME, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a

oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 90% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Nº	Estratégias do PME
1.1	Realizar diagnóstico da rede pública de educação infantil com vistas a identificar as demandas prioritárias, em termos de condições infra-estruturais e de recursos humanos;
1.2	Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
1.3	Visar à implantação, expansão e a melhoria na qualidade física de escolas públicas, aderindo a programas educacionais;
1.4	Incentivar, promover e garantir a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil.
1.5	Implantar programas de apoio às famílias, articulando junto a assistência social e SEBRAE, cursos de formação profissional a essas famílias,
	promovendo a inclusão e permanência da criança e a independência financeira da família.
1.6	Fortalecer em colaboração com as famílias, com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, o monitoramento do acesso e permanência das crianças de educação infantil e que abranja todos os beneficiários de transferência de renda.
1.7	Garantir e assegurar o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0(zero) a5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil até o final deste plano.
1.8	Fomentar e priorizar o acesso à educação infantil, garantindo através de ações concretas a qualidade dessa modalidade, valorizando os profissionais, buscando desenvolver uma gestão democrática do ensino público.
1.9	Realizar micro – censo populacional para identificar: o quantitativo da população de 0 a 5 anos; local onde habita; condições da moradia, condições de saúde etc.
1.10	Estabelecer parceiras com os órgãos da Assistência Social (CAPS, CRAS, CREAS), bem como com o Conselho Tutelar para identificar a situação do município quanto a discrepância existente entre as crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;
1.11	Estabelecer parceiras com os órgãos da Assistência Social (CAPS, CRAS, CREAS), bem como com o Conselho Tutelar e Pastoral da Criança para definir os mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;
1.11	.a) Definir/adequar os padrões mínimos de funcionamento das escolas da rede pública para atender a demanda manifesta de acordo com a faixa etária, respeitadas as normas de acessibilidade.
1.12	b) Elaborar proposta de expansão da rede pública de educação infantil.

1.13	Implantar, em regime de colaboração com MEC, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.
1.14	Colaborar com o programa de formação inicial e promover a formação continuada dos (as) profissionais da educação infantil.
1.15	Realizar levantamento das demandas de formação dos profissionais da Educação Infantil, de modo a oferecer subsídios às instituições de pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação.
1.16	Apresentar proposta de redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender a demanda manifesta das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, na educação infantil.
1.17	Apresentar proposta que priorize o acesso à educação infantil e fomente a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.
1.18	Estabelecer parceiras com Social (CAPS, CRAS, CREAS), Conselho Tutelar e Pastoral da Criança para implementação, em caráter complementar, de programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência os órgãos da Assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;
1.19	Articular o atendimento da educação infantil (0 a 5 anos) com os anos iniciais do ensino fundamental (6 anos), preservando a identidade e especificidades dessa clientela, de modo a garantir que a organização da rede escolar atenda os parâmetros nacionais de qualidade e haja integração curricular entre as etapas de ensino;
1.20	Adotar medidas de fortalecimento e monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e
	com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
1.21	Estabelecer parcerias com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, para promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, tornando obrigatório em relação às crianças de até 3 (três) anos.
1.22	Elaborar plano de atendimento e monitoramento da demanda manifesta de educação infantil, em creches e pré – escolas, a partir dos dados levantados no micro – censo, com a colaboração da União.
1.23	Colaborar com iniciativas da União que visem estimular o acesso gradativo à educação em tempo integral, de todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.24	Garantir na equipe diretiva das instituições de Educação infantil, ao menos 01 (um/a) profissional habilitado/a em Pedagogia.
1.25	Garantir a construção, ampliação e adequação de espaços de atendimento da Educação Infantil.

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
2.1	a) Participar da consulta pública nacional, com vista a contribuir com a elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;
2.1	b) Adotar medidas para divulgação da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;
2.2	Celebrar pacto com o Estado e a União com vistas à implantação da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;
2.3	Criar, divulgar e implementar mecanismos para acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental, com a finalidade de garantir a aprendizagem adequada na idade certa.
2.4	Adotar medidas de fortalecimento do acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de à infância, adolescência e juventude; assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
2.5	Estabelecer parceiras com os órgãos da Assistência Social (CAPS, CRAS, CREAS), bem como com o Conselho Tutelar e Pastoral da Criança para promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção.
2.6	Agregar à proposta curricular tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;
2.7	Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino municipal, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
2.8	Definir mecanismos de articulação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais

	para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
2.9	Elaborar ou implementar projeto que incentive a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
2.10	Realizar micro censo populacional para identificar as demandas relativas às populações de 6 a 14 anos: que habitam no campo e que vivem em comunidades indígenas e quilombolas;
2.11	Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender demanda manifesta de filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
2.12	Integrar à proposta pedagógica das escolas atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais, estaduais e municipais em áreas específicas do conhecimento escolar;
2.13	Promover, em colaboração com o estado, atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.
2.14	Estimular e garantir a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais em colaboração com a família e a comunidade.
2.15	Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
2.16	Fortalecer a organização flexível de trabalho pedagógico de acordo com a realidade local, e a identidade cultural e as condições climáticas da região.
2.17	Adequar o desenvolvimento de tecnologias pedagógicas que organize o tempo das atividades didáticas, considerando as especificidades da educação especial em todas as modalidades do ensino das escolas públicas do município.
2.18	Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental
2.19	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
2.20	Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas.
2.21	Garantir o cumprimento da Lei 12.796/2013 que determina o atendimento à criança de, no mínimo, 04 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 07 (sete) horas para a jornada integral, com carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional.

Meta 3: Universalizar, até o terceiro ano de vigência deste plano, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
3.1	a) Apoiar e estimular a institucionalização do programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
3.1	b) Definir e implantar medidas de avaliação do ensino médio inovador, já implantado no município;
3.1	c) Propor, a título de colaboração, medidas para a melhoria da institucionalização do ensino médio inovador.
3.2	Participar da consulta pública a ser realizada pelo Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação – CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PME, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;
3.3	a) Firmar pacto com a União e o Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, para implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;
3.3	b) Adotar medidas para divulgação e implantação da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino médio;
3.4	Celebrar parcerias com o estado para garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
3.5	Mapear os índices de distorção idade/série na educação básica, inventariando suas principais causas, a fim de elaborar propostas que contribuam para a melhoria e ampliação de programas e ações de correção do fluxo escolar, no ensino fundamental, em parceria com o Ministério de Educação, prevendo o acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e a adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6	Implementar programas e projetos de Correção de Fluxo Escolar, por meio de acompanhamento individualizado dos alunos com rendimento escolar defasado, de forma a reduzir as taxas de distorção idade-série, em todas as escolas.
3.6	Colaborar com o estado, na universalização e intensificação de medidas que assegurem a participação do alunado no ENEM, tendo como fundamento a matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;
3.7	Apoiar medidas de fomento e expansão das matriculas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;
3.8	Colaborar com o estado na adoção de medidas de fortalecimento do acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
3.9	Colaborar com estado na busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, presentes no município;
3.10	Colaborar com as ações de fomento aos programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
3.11	Colaborar com o Estado no redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (a);
3.12	Dar suporte ao desenvolvimento das formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
3.13	Colaborar com a implantação das políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
3.14	Contribuir com ações de incentivo à participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e cientificas;
3.15	Implementar ao currículo escolar a prática desportiva e atividades culturais em espaços adequados.
3.16	Desenvolver ações de acompanhamento, individual e coletivo, aos alunos

	com rendimento escolar defasado por meio de reforço, recuperação e progressão parcial, no turno complementar compatível com sua idade.
3.17	Estimular a participação e permanência dos adolescentes na escola em cursos nas áreas tecnológicas e científicas.
3.18	Garantir o acesso e permanência de 100% dos adolescentes no ensino fundamental na faixa etária de 15 a 17 anos, durante a vigência deste plano.
3.19	Promover busca ativa da população de 15(quinze) a 17 (dezessete) anos e adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.
3.20	Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
4.1	Realizar levantamento para identificação das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com vistas à universalização do atendimento escolar da demanda manifesta pelas famílias dessas crianças.
4.2	Realizar parcerias para implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;
4.3	Garantir, em regime de colaboração com o a União e o estado, atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;
4.4	Apoiar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível incluindo auxiliares capacitados durante o percurso, disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;
4.5	Identificar a demanda manifesta para a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do

	Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;
4.6	Identificar a demanda manifesta para a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
4.7	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;
4.8	Colaborar com o fomento de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
4.9	Colaborar com o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;
4.10	Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;
4.11	Fazer levantamento da necessidade de professores (as) do atendimento educacional especializado e profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues, para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
4.12	Promover em parceria com a União e o estado a coleta de informações sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, com vistas a subsidiar políticas públicas nessa área.
4.13	Colaborar na promoção de parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.14	Colaborar na promoção de parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;
4.15	Colaborar na promoção de parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;
4.16-	Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais (incluindo instrumentos musicais) e realizar a formação continuada de professores/as, profissionais de apoio e monitores/as para o AEE nas escolas urbanas e do campo da rede pública, além das escolas conveniadas.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental, considerando as propostas do plano nacional de alfabetização na idade certa (PNAIC).

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
5.1 5.5 11	Adotar medidas que viabilizem a implantação de processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
5.2 5.12	Colaborar com a avaliação nacional aplicada anualmente periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças de 3º ano e estruturar instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
5.3 5.9	Selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados na rede escolar do município.
5.4 5.6	Adotar medidas para colaborar no fomento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
5.5	Adotar materiais didáticos específicos para a alfabetização da demanda manifesta de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes bem como aplicar instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;
5.6 5.4	Assegurar, em regime de colaboração com a União e o estado a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças,

	com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.
5.7	Oferecer aos professores alfabetizadores das pessoas com deficiência, formação continuada a partir de materiais didáticos específicos disponibilizados pelo Mec.
5.8	Desenvolver instrumentos de acompanhamento da aprendizagem anual, considerando dados de alfabetização até o terceiro ano do ensino fundamental.
5.9	Estabelecer e aplicar como instrumento de avaliação um teste diagnostico aos alunos do 3º ano, no termino do ano letivo, para melhor avaliar o aluno, atingindo a média do ensino fundamental das escolas públicas municipais.
5.10	Participar da prova ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) aplicada pelo Instituto Nacional de Estatística e Pesquisa (INEP), para aferir a alfabetização das crianças estudantes, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.
5.11	Garantir de acordo com a lei o cumprimento das 800 horas e duzentos dias de trabalho educacional.
5.12	Implantar um sistema de avaliação diagnóstica supervisionada, no primeiro mês do ano letivo, para analisar e adotar medidas corretivas até o término do primeiro trimestre do ano letivo.
5.13	Selecionar, capacitar e certificar professores do quadro municipal de ensino com perfil alfabetizador para assumirem e acompanharem os três primeiros anos da alfabetização.
5.14	Oferecer a todos as crianças que apresentem dificuldades em alfabetização, reforço escolar em contraturno e reenturmação com acompanhamento pedagógico supervisionado para garantir a aprendizagem.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Nº	ESTRATÉGAS DO PME
6.1	Promover, em regime de colaboração com a União e o estado a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
6.2	Identificar a demanda de crianças que habitam em comunidades pobres ou em situação de vulnerabilidade social e dar apoio logístico ao programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral.

6.3	Colaborar com a institucionalização do programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, realizando levantamento das condições infraestruturais das escolas da rede pública do município e especificação de equipamentos e materiais necessários à implantação do programa.
6.4	Estabelecer parcerias com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
6.5	Promover, em regime de colaboração, a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
6.6	Dotar as escolas até o final da vigência de PME de condições de infraestrutura adequada como: quadra de esporte, laboratório de ciências, cozinha, refeitórios, auditórios, banheiros, entre outros, para atendimento em tempo integral dentro da dimensão da acessibilidade.
6.7	Identificar a demanda de crianças que habitam no campo e nas de comunidades indígenas e quilombolas para a oferta de educação em tempo integral, considerando as peculiaridades locais;
6.8	Garantir a educação em tempo integral para demanda manifesta de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
6.9	Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais, inclusive assegurando a elaboração de proposta curricular adequada aos parâmetros da educação integral.
6.10	Proporcionar e manter em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reformas das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral, na própria escola.
6.11	Executar o Plano de Ação Articulada – PAR e o Plano Plurianual – PPA em consonância com o Plano Municipal de Educação - PME, tendo em vista as metas e estratégias estabelecidas para a educação básica pública.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o Ideb:

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
7.1	Celebrar pacto com o Estado e a União com vistas à implantação das diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;
7.2	Implantar medidas que assegurem:
	a) No quinto ao de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
	b) No último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
7.3	Colaborar com a constituição na criação de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;
7.4	Elaborar, com participação dos atores escolares, uma sistemática de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
7.5	Reelaborar o plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
7.6	Estabelecer pacto com a União para garantir a prestação de assistência técnica financeira na implantação de metas intermediárias que visem a melhoria do IDEB, no município;
7.7	Utilizar os dados da avaliação de qualidade do ensino fundamental e médio para adoção de medidas que concorram para a melhoria de processos e práticas pedagógicas, em regime de colaboração com o estado;
7.8	Adotar medidas que colaborem com a implantação de políticas voltadas para alcance das metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME.
7.9	Elaborar relatório com os resultados pedagógicos dos indicadores de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas e à rede pública do município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação

	a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público a esses resultados.
7.10	Colaborar com a União no desenvolvimento de ações que promovam a melhoria do desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA, com vistas a contribuir para o alcance das projeções estabelecidas.
7.11	Identificar e divulgar práticas pedagógicas inovadoras adotadas nas escolas de educação básica do município que contribuem para a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas.
7.12	Fazer levantamento da necessidade de transporte de estudantes da educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, para subsidiar o programa federal de transporte escolar.
7.13	Assegurar em regime de colaboração com o estado transporte para todos os alunos das escolas do campo e da sede.
7.14	Disponibilizar informações ao Mec que viabilizem a universalização do acesso à rede mundial de computadores em banda larga nas escolas da rede pública de educação básica do município, favorecendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
7.15	Monitorar programa de transferência direta de recursos financeiros à escola, propiciando a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;
7.16	Disponibilizar informações ao Mec que viabilizem a implantação de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
7.17	Fazer levantamento das condições infraestruturais dos prédios escolares existentes no município, contribuindo com a União no sentido de assegurar os padrões mínimos de funcionamento das escolas públicas de educação básica e de promover uma educação inclusiva e de qualidade.
7.18	Disponibilizar ao Mec levantamento das necessidades de aquisição e reestruturação de equipamentos e de recursos tecnológicos digitais, para escolas públicas do município, visando à equalização das oportunidades educacionais;
7.19	Implantar e garantir programa de aula de reforço escolar no contra turno aos alunos não alfabetizados, bem como os alunos que não se encontram no nível adequado.
7.20	Contribuir para a definição de parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, considerando as peculiaridades do município.
7.21	Disponibilizar ao Mec levantamento das necessidades de equipamentos necessários para a informatização da gestão das escolas públicas e secretaria municipal de educação do município, bem como das necessidades de formação do pessoal técnico das secretarias de educação;
7.22	Adotar, em regime de colaboração com a União e o estado, as políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores.
7.23	Adotar, em regime de colaboração com a União e o estado, políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se

	encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
7.24	Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
7.25	Contribuir para o fortalecimento progressivo da educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, atendendo as demandas manifestas do município.
7.26	Desenvolver no município currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com as diretrizes nacionais.
7.27	Estabelecer parceria com o estado e União para mobilização das famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã.
7.28	Estabelecer parceria com o estado e União para promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
7.29	Promover, em parceria com o estado e a União, a universalização de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde destinada ao atendimento de estudantes das escolas da rede pública no município.
7.30	Promover, em parceria com o estado e a União, ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
7.31	Aderir ao Sistema Estadual de Avaliação da Educação Básica, com vistas a orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas no município.
7.32	Aderir ao programa nacional de formação de leitores e leitoras e capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
7.33	Aderir ao programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;
7.34	Ofertar bônus para os profissionais da escola que atingir sua meta no IDEB
7.35	Colaborar com a União na implantação de políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
8.1	Fazer levantamento da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, com rendimento escolar defasado, dos segmentos populacionais do campo, dos 25% mais pobres, negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, de modo a contribuir com a institucionalização de programas e desenvolvimento de tecnologias adequadas a esta clientela.
8.2	Implementar, em regime de colaboração com a União e o estado, programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
8.3	Adotar medidas que viabilizem o acesso gratuito aos exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;
8.4	Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
8.5	Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade – série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
8.6	Estabelecer parcerias com as áreas da saúde e assistência social para garantia da frequência e apoio à aprendizagem dos jovens e adultos dos segmentos populacionais considerados, no processo de escolarização, estimulando-os a permanecerem na rede pública de ensino.
8.7	Promover busca ativa de jovens, adultos/as e idosos/as fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde e a iniciativa privada.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
9.1	Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
9.2	Mapear, em parceria com o estado e as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, os jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, no município, para assegurar a complementação da escolarização.
9.3	Mapear e mobilizar jovens e adultos analfabetos residentes no município, bem como implementar, em colaboração com a União e estado, ações de alfabetização, com garantia de continuidade da escolarização básica.
9.4	Monitorar a frequência de jovens e adultos, nos cursos de alfabetização, de forma assegurar os repasses do benefício adicional no programa nacional de transferência de renda.
9.5	Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração com o estado e em parceria com organizações da sociedade civil;
9.6	Aderir ao exame nacional de aferição do grau de alfabetização (absoluto e funcional) de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
9.7	Formalizar parceria com a União, para atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
9.8	Assegurar, em regime de colaboração entre a União e o estado, a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade, em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e a implementação de diretrizes nacionais.
9.9	Orientar a elaboração de projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);
9.10	Divulgar mecanismos de incentivo promovidos pelo governo federal que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e o sistema de ensino municipal, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;
9.11	Adotar medidas que garantam a efetivação de programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, a serem implementados pelo governo federal, promovendo a participação dos segmentos com baixos níveis de escolarização formal e de pessoas com deficiência.
9.12	Adotar medidas que garantam a inclusão dos idosos nas políticas públicas de educação de jovens e adultos, voltadas para a erradicação do analfabetismo, o acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, e a valorização de suas experiências e conhecimentos.
9.13	Instituir programas de aceleração, para correção da distorção idade/série para estudantes em condições de defasagem na aprendizagem, até o segundo ano da vigência do plano.
9.14	Incentivar projetos inovadores no EJA, que visem o desenvolvimento de

	aprendizagem significativas, adequadas as necessidades dos estudantes desta modalidade.

Meta 10 - Ofertar no mínimo 25% das matriculas de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental e Médio na rede municipal e estadual; ampliar a oferta de educação de jovens e adultos nos ensino fundamental e médio nos turnos: matutino, vespertino e noturno nas redes municipal e estadual.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
10.1	Aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
10.2	Estabelecer parceria com o governo federal e o estadual para garantir a oferta de matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;
10.3	Apoiar medidas de fomento a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;
10.4	Estabelecer parcerias com órgãos do governo estadual que atuam nas áreas da educação especial, educação profissional e direitos humanos, de modo a ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade;
10.5	Estabelecer parcerias com órgãos do governo estadual que atuam nas áreas da educação especial, educação profissional e direitos humanos, de modo a ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade,
10.6	Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos assegurando a expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;
10.7	Elaborar, em parceria com a União e o estado, diretrizes que orientem a diversificação curricular de educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;
10.8	Apoiar medidas de fomento à produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de

	jovens e adultos articulada à educação profissional;
10.9	Apoiar medidas de fomento a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
10.10	Adotar medidas que garantam a efetivação do programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
10.11	Estabelecer parceria com o governo federal e o estadual para garantir a oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais;
10.12	Colaborar com a implementação de mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.
10.13	Adquirir livros específicos voltados para a modalidade de ensino fundamental e médio de jovens e adultos nas redes municipal e estadual;
10.14	Trabalhar com sistema de parcerias com o SENAC, IFPI e outras instituições para oferta de cursos de Educação Profissional através do PRONATEC para jovens e adultos nos níveis fundamental e médio.
10.15	Criar convênio com estado e uniãoaté o 2º ano da vigência deste PME para implantar cursos de Educação Profissional através do PRONATEC para jovens e adultos nos níveis fundamental e médio no município.

Meta 11 - Triiplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio no município de Fartura do Piauí ampliando a qualidade da oferta em pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
11.1	Apoiar medidas implementadas pela União e o estado no sentido de colaborar com a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino do município;
11.2	Apoiar medidas implementadas pela União e o estado, no sentido de colaborar com a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância;
11.3	Apoiar medidas implementadas pela União e o estado, no sentido de colaborar com a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular;
11.4	Apoiar medidas implementadas pela União e o estado, de modo a colaborar

	com a expansão do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;
11.5	Apoiar medidas implementadas pela União e o estado, de modo a colaborar com a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
11.6	Apoiar medidas implementadas pela União e o estado, de modo a colaborar com a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24(vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, sondo estas já disponibilizadas no ENEM, segmento público.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
12.1	Disponibilizar levantamento da demanda, na idade de referência, de modo a colaborar com a ampliação da oferta de vagas , na rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil;
12.2	Disponibilizar levantamento da demanda de professores e professoras de educação básica, de modo a colaborar com a oferta de educação superior pública e gratuita, sobretudo, nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;
12.3	Contribuir para a ampliação da oferta de estágio como parte da formação na educação superior, disponibilizando a rede escolar municipal;
12.4	Colaborar com estudos e pesquisas de iniciativa das IES públicas e privadas, voltadas para a articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho;
12.5	Disponibilizar levantamento da demanda, na idade de referência, de modo a colaborar com a expansão da educação superior às populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;
12.6	Disponibilizar levantamento da demanda, na idade de referência, de modo a colaborar com a oferta de vagas em curso de nível superior, prioritariamente, nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;
12.7	Aderir ao programa de implantação das instituições de educação superior, no município, de iniciativa da União.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
13.1	a) estabelecer parceria com as IES e Secretaria Estadual de Educação, de modo a colaborar com melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, integrando-os às demandas e necessidades da rede pública de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias à condução do processo pedagógico de seus futuros alunos(as), articulando formação geral e específica à prática didática, considerando a educação para as relações étnicorraciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiências;
13.2	b) estabelecer parceria com as IES e Secretaria Estadual de Educação, de modo a colaborar com melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia, na área da administração escolar, integrando-os às demandas e necessidades da rede pública de educação básica, permitindo aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias à sua atuação na área da gestão escolar;
13.3	Garantir a implementação de parcerias com o objetivo de qualificar profissionalmente 60% (sessenta por cento) dos profissionais em educação, sendo no mínimo 25% de mestres e doutores;
13.4	Criar convênios com secretarias municipais e estaduais visando à realização de mestrados e doutorados para seus profissionais da educação.
13.5	Assegurar a habilitação em nível de cursos de especialização nas áreas em que seus profissionais da educação atuam, para docentes da educação básica no exercício de suas funções até o final da vigência do PME;
13.6	Garantir que a instituição ofereça condições financeiras aos seus profissionais para buscarem especialização em determinada área de atuação;

Meta 14 - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu no município de Fartura do Piauí, de modo a atingir a titulação anualmente de 60% de especialistas, 3% de mestres e 1% de doutores.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
14.1	Disponibilizar levantamento de demanda, com vistas a colaborar com as Instituições de Ensino Superior, na elaboração do plano de ampliação de matrículas nos cursos de pós-graduação "strictu sensu" que atendam aos interesses da população do município e concorram, também, para a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;
14.2	Colaborar com a ampliação da oferta de programas de pós-graduação stricto

	sensu, sob responsabilidade compartilhada das IES públicas, especialmente os de doutorado, em campi abertos, de preferência no município, em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;
14.3	Estabelecer parceria com o governo federal e estadual para garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência ao programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação;
14.4	Estimular, em parceria com os fóruns das IES, a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;
14.5	Colaborar com a consolidação de programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;
14.6	Criar convênios com secretarias estaduais, universidades (estaduais e federais) para oferta de pós-graduação, mestrado e doutorado para profissionais da educação básica.
14.7	Realizar seleção para profissionais de Educação Básica participarem dos cursos de pós- graduação, mestrado e doutorado, levando em consideração os seguintes critérios:
	a)Estar atuando na rede municipal de ensino;
	b)Ser profissional efetivo da rede municipal de Fartura do Piauí e ter exercido pelo menos um quinquênio das funções docentes;
	c) Comprovar por meio da instituição de ensino em que atua, atestado de assiduidade e responsabilidade com o desempenho de suas funções docentes.

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
15.1	Disponibilizar diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento do município, de modo a contribuir com a elaboração do plano estratégico de formação dos profissionais da educação.
15.2	Atingir que 80% dos professores com nível superior atue em sua área de formação ou áreas afins.
15.3	Divulgar aos profissionais da educação que atuam no município informações sobre a plataforma eletrônica, bem como orientá-los na sua utilização.
15.4	Disponibilizar diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da

	educação que atuam nas escolas do campo, comunidades indígenas, quilombolas e educação especial de modo a contribuir na implementação de programas específicos;
15.5	Contribuir para a reformulação dos currículos dos cursos de licenciatura estimulando a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, orientada pelos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos de ensino fundamental e médio.
15.6	Contribuir para a valorização das práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, disponibilizando levantamento de demandas próprias da ação pedagógica na educação básica.
15.7	Disponibilizar levantamento do quantitativo de docentes, em efetivo exercício, com formação de nível médio, na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da sua atuação, de modo a colaborar com a implementação de cursos e programas especiais de formação específica;
15.8	Disponibilizar levantamento do quantitativo de profissionais da educação que atuam em outros segmentos que não o do magistério, a fim de colaborar com o fomento e a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior;
15.9	Colaborar na definição e implantação de política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;
15.10	Aderir a programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;
15.11	Promover a busca de profissionais experientes que atuam, de forma autônoma ou através de instituições locais, nos diversos setores econômicos, com vistas a colaborar com o desenvolvimento de modelos de formação docente para a educação profissional.

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
16.1	Disponibilizar diagnóstico das necessidades de formação continuada de profissionais da educação e da capacidade de atendimento do município, com vistas a colaborar com o planejamento estratégico e com o fomento da oferta de cursos pelas instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e do Município;

16.2	Formalizar parceria com o governo federal e estadual, com vistas a consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;
16.3	Aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;
16.4	Estabelecer parceria com o governo federal e estadual para viabilizar o acesso dos professores e das professoras da educação básica ao portal eletrônico do Mec, com vistas a fazer uso de materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;
16.5	Estabelecer parceria com o governo federal e estadual para garantir a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;
16.6	Aderir ao Plano Nacional do Livro e de Leitura e programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público, com vistas a fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica. Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo
16.7	Reestruturar o HTPC priorizando os encontros formativos, estudos de caso, práticas pedagógicas e oficinas.

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
17.1	Indicar representantes do município que seja um professor para integrar fórum permanente, com representação da União, dos estados, do Distrito federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.
17.2	Participar do processo de acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
17.3	Implantar, em regime de colaboração, em âmbito municipal, Plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de 40h de trabalho em um único estabelecimento escolar de forma integralb;
17.4	Formalizar, junto ao governo federal, tendo como referência o Plano de Carreira elaborado pelo município, documento contendo a previsão

Até aqui entregue 27/11/17

	orçamentária para viabilizar a implantação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.
17.5	Implementar, no âmbito da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar, desde o professor tenha o antigo magistério independente da licenciatura.
17.6	Ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional incorporando 15% para pós – graduação e 25% para mestrado.
17.7	Garantir Formação continuada de no mínimo 40 horas com somatória de 200 horas com remuneração de no mínimo 5%.
17.8	Garantir o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho em atividades extraclasse, dos profissionais do magistério do Sistema Público Municipal de Ensino, conforme a Lei nº 11.738/2008.
17.9	Assegurar a permanência do/a professor/a de até 40h semanal na mesma unidade de ensino respeitando a legislação no que se refere a 1/3 da carga horária para outras atividades extraclasse.
17.10	Cumprir o Plano de Carreira, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino nas formas legais.

Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
18.1	Estruturar a rede pública municipal de educação básica, de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 100% (cem por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 70% (setenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.
18.2	Adotar medidas de implantação, na rede pública municipal de educação básica, para acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipes de profissionais experientes, a fim de fazer o acompanhamento deste profissional durante o período de estagio probatório e oferecer curso de aprofundamento de estudos na área de atuação com destaque para os

	conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.
18.3	Aderir à prova nacional de iniciativa do Ministério da Educação, com vistas a obter subsídios para a realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública e os demais profissionais da educação;
18.4	Assegurar, no plano de carreira dos profissionais da educação do município, licença remunerada com incentivo para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.
18.5	Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;
18.6	Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;
18.7	Garantir em até 2 anos da aprovação deste plano a reformulação do Plano de Cargos e Carreira para os (as) profissionais da educação, através de lei específica, com vistas a assegurar o repasse de transferências federais e estaduais voluntárias;
18.8	Instituir comissão permanente de profissionais da educação, com competência e idoneidade reconhecidas, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.
18.9	Garantir na reformulação do plano de cargo e carreira a redução de carga horária por tempo de serviço, observando a lei específica.
18.10	criar e aprovar até 2º ano da vigência deste PME o plano de cargos e carreira para os servidores em educação não docentes e os demais.

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 1 (um) ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da **União para tanto.**

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
19.1	Estabelecer, mediante consulta pública, normativas que efetivem a gestão democrática da educação escolar, contemplando inclusive a seleção, nomeação e avaliação de diretores e diretoras de escolas, obedecendo a legislação nacional, submetendo-as à criação ou aprovação do Conselho Municipal ou Estadual de Educação, com vista a garantir o repasse de transferências voluntárias da União e do Estado.
19.2	Aderir aos programas federais e estaduais de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do

	Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
19.3	Adotar medidas que incentivem a constituição de Fórum Permanente de Educação, no município, com o intuito de coordenar as conferências municipais de educação, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;
19.4	Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
19.5	Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;
19.6	Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;
19.7	Adotar medidas que favoreçam a autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;
19.8	Desenvolver, em parceria com o estado e a União, programas de formação de diretores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão;
19.9	Instituir e garantir dentro do plano de carreira da educação os cargos de vice- diretor, coordenador e supervisor até o 2º ano da vigência deste PME.
19.10	Assegurar que o município dentro do plano de carreira da educação tenha pelo menos 50% do valor do Piso Nacional do Magistério com calculo básico para gratificação para diretor, coordenador e supervisor;
19.11	Garantir formação continuada em serviço na área de administração e/ou gestão escolar, bem como em Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, a pelo menos 80% dos gestores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da escola, a fim de garantir a efetivação da gestão democrática no Sistema Municipal de Ensino.

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do município, até o 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB, ao final do decênio, garantindo o aumento dos percentuais vinculados à manutenção e desenvolvimento do

ensino, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 30% (trinta por cento), no 5º (quinto) ano de vigência deste PME e, no mínimo, o equivalente a 35% (trinta e cinco por cento), ao final do decênio.

Nº	ESTRATÉGIAS DO PME
20.1	.a)Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
20.1	b)Propor e aprovar mudanças na Lei Orgânica Municipal, em articulação com o estado, com vistas à garantir a ampliação dos percentuais vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, para 35%, até o penúltimo ano de vigência deste PME.
20.2	Assegurar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação dos recursos da contribuição social do salário-educação e de transparência de sua execução;
20.3	Estabelecer e aprovar lei municipal que garanta a aplicação em manutenção e desenvolvimento da educação pública, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, os repasses da parcela da participação de resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Federal Lei n° 12.858, de 09 de setembro de 2013.
20.4	a)Fortalecerem parceria com o estado os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração do Ministério da Educação, da Secretaria de Educação do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado;
20.4	b) Colaborar com o estado na adoção de medidas que garantam o cumprimento do disposto no artigo 69, parágrafo 5°, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, referente à constituição das secretarias municipais e estaduais de educação como unidades orçamentárias, com a garantia de que o dirigente da educação seja o ordenador de despesas e gestor pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos conselhos de educação, tribunais de contas e demais órgãos fiscalizadores.
20.4	c) Estabelecer e aprovar lei municipal que assegure a democratização, descentralização e desburocratização na elaboração e a execução do orçamento, planejamento e acompanhamento das políticas educacionais, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, de forma a promover o

	acesso de toda a comunidade local e escolar aos dados orçamentários e a transparência na utilização dos recursos públicos da educação, garantindo mecanismos de participação direta no orçamento, tomando como exemplo a metodologia do orçamento participativo.
20.5	Colaborar com o desenvolvimento de estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;
20.6	Implantar, em parceria com a União e estado, o Custo Aluno-Qualidade inicial – CAQi, no prazo de 2 (dois) anos de vigência do PME, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ.
20.7	Implementar, em parceria com a União e o estado, o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;
20.8	Implantar e ajustar, continuamente, o CAQ, no município, em conformidade com a metodologia definida pelo Ministério da Educação – MEC e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;
20.9	Estabelecer, no âmbito do município, por iniciativa da SEDUC e UNDIME, processo de discussão sobre a regulamentação do regime de colaboração, com vistas a criação de instância permanente de planejamento e pactuação federativa, em matéria educacional, buscando estabelecer efetiva cooperação e equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos com vistas ao combate às desigualdades educacionais, assegurando efetivo atendimento ao estudante da rede pública, estadual e municipal, sem distinção.
20.10	Acompanhar, na forma da lei, a complementação da União no repasse dos recursos financeiros para Fartura do Piauí quando não atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;
20.11	Definir prioridades de aplicação dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino e dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, considerando a necessidade de equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão.
20.12	Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União e o Estado, para ações voltadas à solução de problemas de transporte escolar enfrentados pelo município, na zona urbana e rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas.
20.13	Aplicar os recursos financeiros permanentes a educação infantil, ensino

	fundamental e modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração entre o Estado e o município, em especial as decorrentes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação -FUNDEB (art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e do artigo 75 § 1º da LDB (Lei nº 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.
20.14	Definir o custo aluno-qualidade da Educação Básica do município, considerando a ampliação do investimento público em educação e o Parecer CNE/CEB nº 8 de 05/05/2010 que define normas sobre os padrões mínimos de qualidade de ensino.
20.15	Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar sua autonomia financeira, por meio do repasse de recursos diretamente às escolas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica, de forma a atingir um modelo de educação pública de qualidade do Sistema em um prazo máximo de dois anos, a partir da vigência deste Plano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ-PI

5. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

1	O Plano Municipal de Educação de Fartura do Piauí, fruto de uma construção coletiva, vem responder a uma demanda social quanto a necessidade de que sejam estabelecidas Metas e Estratégias que visem elevar a qualidade da educação no município, e a uma exigência legal definida na Lei 13.005/14, que estabelece o prazo de um ano, contados de sua publicação, para que Estados, Municípios e o Distrito Federal elaborem seus Planos Decenais de Educação.
2	O Plano Municipal de Educação se configura como um Plano de Estado, com duração de dez anos, o que contribui para a redução na descontinuidade das políticas educacionais quando do processo natural de transição dos governos em cada ente federado.
3	Considerando sua função precípua de definição de políticas educacionais, sua elaboração contou com a participação de diferentes setores sociais e governamentais, interessados ou envolvidos com a área da educação formal, o que lhe trouxe legitimidade.
4	Entretanto, para além desse processo coletivo de construção, o estabelecido no texto não se concretizará pelo simples fato de sua transformação em Lei, e sim pela contínua vigilância dos que definem e implantam as políticas educacionais no município, assim como dos que por elas são beneficiados.
5	A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas pelas seguintes instâncias: I – Secretaria Municipal de Educação; II – Comissão de Educação da Assembléia Legislativa do Piauí; III – Conselho Estadual de Educação – CEE; IV – Fórum Estadual de Educação
6	Partindo desse pressuposto e visando garantir a efetivação das intenções transcritas no texto deste instrumento legal é que se estabelece como de fundamental importância a implantação de uma sistemática de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação, como atribuição do Fórum Estadual de Educação, contando com os diversos segmentos da sociedade civil.

7	Para tanto, algumas estratégias deverão ser implementadas: 1 – Distribuição do documento para todos os estabelecimentos públicos de ensino; 2 – Disponibilização do documento nos Sites Oficiais das Secretarias de Educação Estadual e Municipais para acesso por todos os setores da sociedade interessados; 3 – Instituição de uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano, com membros do FEE, com a garantia de que pelo menos um terço das entidades integrantes do Fórum estejam representadas; 4 – Implantação de um sistema informatizado de monitoramento e avaliação do PEE pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura, o qual será alimentado pela Comissão com a análise dos dados disponibilizados por fontes oficiais como INEP, IBGE e outros, os quais revelem a situação da educação no estado e do alcance das metas estabelecidas; 5 – Divulgação semestral da situação de realização e/ou execução das Estratégias do PME; 6 – Realização, a cada dois anos, de um Fórum para avaliação do Plano; 7 – Divulgação de relatório anual que a apresente a evolução do estado no alcance das Metas do PME;
8	Cumpre ressaltar o papel do Fórum Estadual de Educação no processo de Acompanhamento e Avaliação do PME, não apenas como responsável por este processo, como também de articulador dos diversos setores sociais do estado e do município.